

# Diário Oficial de Bauru

SÁBADO, 14 DE FEVEREIRO DE 2004.

ANO IX - Nº  
898

## PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Antonio Sérgio Marsola  
Chefe de Gabinete

LEIS

#### Errata

Na Lei nº 5086, de 28 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do dia 31/01/2004

*Onde se lê:*

“Art. 4º - ...

e)...quando necessária a sua manutenção;

*Leia-se*

“Art. 4º - ...

e)...quando necessária a manutenção dos mesmos;”

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de  
Comunicação e Documentação

#### Errata

Na Lei nº 5088, de 02 de fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial do dia 07/02/2004

*Onde se lê:*

“Art. 1º - ...submetido à aprovação do Plenário.

*Leia-se*

“Art. 1º - ...submetido à apreciação do Plenário.”

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de  
Comunicação e Documentação

**LEI 5089, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004**

P. 39682/03 *Institui a Mostra de Artes Sem Barreiras e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Mostra de Artes Sem Barreiras, que será realizada anualmente, no mês de outubro, constando do Calendário Oficial de Eventos do Município de Bauru.

Art. 2º - O Executivo Municipal com os realizadores do evento tomarão as providências necessárias para que tal evento seja inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bauru.

Art. 3º - Os objetivos da Mostra de Artes Sem Barreiras são:

I - Promover a integração de educadores, dirigentes de educação e cultura, pesquisadores e interessados em geral com a arte produzida por pessoas portadoras de necessidades especiais, estimulando o diálogo, a interação e o incentivo à produção artística;

II - Valorizar a “arte processo” como recurso do desenvolvimento humano e a “arte produto” como caminho pelo qual os portadores de deficiência física possam viver, expondo assim, seus trabalhos em espaços culturais;

III - Evidenciar, discutir e integrar a produção artística realizada pela pessoa portadora de deficiência em busca de uma sociedade inclusiva e mais democrática;

IV - Utilizar a arte como instrumento para vencer os obstáculos impostos pelo preconceito e pela própria deficiência.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Bauru proporcionará a participação das Secretarias Municipais de Cultura, Educação, Saúde, Bem-Estar Social e Esportes nas atividades de apoio à realização da Mostra de Artes Sem Barreiras. Fica também assegurada a participação das Entidades afins.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 09 de fevereiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

Projeto de Iniciativa da Vereadora

MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE - PC do B

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

---

DECRETOS

**DECRETO Nº 9713, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004**

P. 35136/03 – AP. 31515/03 *Designa membros para compor o Conselho Municipal da Comunidade Negra, criado pela Lei nº 5051, de 07 de novembro de 2003.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal da Comunidade Negra, os seguintes membros:

**I – Representantes da Sociedade Civil local:**

Ana Maria Alves Ferreira  
Antonio Carlos da Silva Barros  
Duílio Antonio Duka de Souza  
Dulcinéia Cosmo Leizico  
Gaspar Reis Moreira  
José Marcos Ferreira Alves  
Luzia Conceição Quinezi  
Maria Odete dos Santos  
Mário Domingos Mendes  
Roque José Ferreira  
Ruth do Amaral Sampaio  
Sebastião Clemente da Silva  
Selma de Fátima Cosmo Celestino  
Tito Pereira  
Wilson Brasil de Arruda

**II – Representantes do Poder Público de Bauru:**

Ana Maria Victal  
Secretaria Municipal da Educação  
João Sérgio Bispo dos Santos  
Secretaria Municipal da Cultura  
Rosa Maria Otuka Barbosa Pereira  
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social – SEBES  
Maria Isabel Adão Barbosa  
Câmara Municipal de Bauru  
Maria Lúcia de Oliveira Lima Eleutério  
Diretoria Regional de Ensino de Bauru

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 9632, de 19 de novembro de 2003.

Bauru, 03 de fevereiro de 2004.

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

**DECRETO Nº 9714, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004**

P. 30858/03 – AP. 6260/00 *Regulamenta a Lei nº 5076, de 29 de dezembro de 2003.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51, II, da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO - que a Lei nº 5076, de 29 de dezembro de 2003, criou a Taxa de Serviço de Bombeiros e que o valor anual da referida Taxa deve ser obtido pela multiplicação da carga de incêndio de cada imóvel pelo seu fator de cobrança,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica fixado o fator de cobrança em 0,0002315 real por megajoules (MJ), observado o disposto no § 1º do artigo 3º da Lei nº 5076, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 2º - A Taxa de Serviços de Bombeiros, referente ao exercício de 2004, será lançada pela Secretaria de Economia e Finanças para pagamento:

I - em cota única;

II - em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas;

III - em 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas;

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese o valor da parcela poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 3º - O valor da taxa, para o corrente exercício, corresponderá a 9/12 (nove doze avos) do seu montante anual.

Art. 4º - O vencimento da parcela única, bem como da primeira parcela, dar-se-á em 15/04/2004, vencendo as demais, sucessiva e consecutivamente, todo dia 15 de cada mês subsequente.

Art. 5º - O não-pagamento da Taxa, no prazo de vencimento, sujeitará o contribuinte aos encargos de 2% (dois por cento) de multa e 1% (um por cento) de juros ao mês, além da atualização mensal do seu valor monetário pelo IPCA, nos termos do Decreto nº 9694, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 06 de fevereiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

#### **DECRETO Nº 9715, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004**

P. 2766/04 *Designa membros para compor a Presidência e Comissão Executiva do Conselho Municipal da Comunidade Negra, criado pela Lei nº 5051, de 07 de novembro de 2003.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### **D E C R E T A**

Art. 1º - Ficam designados para compor a Presidência e Comissão Executiva do Conselho Municipal da Comunidade Negra, dando cumprimento ao art. 5º da Lei nº 5051/03, os seguintes membros:

*I – Presidente:*

Roque José Ferreira

*II - Secretária Executiva:*

Maria Isabel Adão Barbosa

*III - Membros da Comissão Executiva:*

Gaspar Reis Moreira

José Marcos Ferreira Alves

Tito Pereira

Antonio Carlos da Silva Barros

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 06 de fevereiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

#### **DECRETO Nº 9716, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004**

P. 26935/02 e 24350/03 – PMB P. 6489/02 – DAE- *Declara de utilidade pública para fins de Desapropriação área pertencente à Companhia de Habitação Popular de Bauru - COHAB-, a ser*

*promovida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, para a instalação da Estação de Tratamento de Esgoto.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, mais o que consta nos Processos Administrativos nº 26935/02 e 24350/03 – PMB e 6489/02 – DAE,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação a ser promovida pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE-, por via amigável ou judicial, a área localizada na Fazenda Vargem Limpacom a seguinte descrição:

*“Tendo início em ponto comum ao Rio Bauru e o córrego Vargem Limpa, exatamente na desembocadura deste último, nas águas do já mencionado Rio Bauru (ponto 32), parte daí, do lado esquerdo do referido rio, sentido jusante e atravessando-o segundo o rumo de 54°16'26” SE e uma distância de 191,15 metros até encontrar uma cerca divisória (ponto 38) e passando a confrontar com terras da Ferrovia Paulista S.A., daí segue confrontando com essas terras da FEPASA, sempre por cerca, segundo os seguintes rumos e distâncias:*

20°23'04” SW - 107,39 metros - ponto 39;

22°14'42” SW - 79,88 metros - ponto 40;

67°02'40” SE - 181,81 metros - ponto 41;

72°47'36” SE - 12,19 metros - ponto 42;

75°18'56” SE - 29,47 metros - ponto 43;

77°50'02” SE - 29,46 metros - ponto 44;

84°52'00” SE - 37,16 metros - ponto 45;

87°23'07” NE - 26,33 metros - ponto 46;

81°52'54” NE - 31,39 metros - ponto 47;

76°41'46” NE - 31,72 metros - ponto 48;

70°16'34” NE - 17,32 metros - ponto 49;

67°56'08” NE - 19,06 metros - ponto 50;

64°03'34” NE - 19,53 metros - ponto 51;

61°58'24” NE - 180,39 metros - ponto 52;

64°15'12” NE - 34,40 metros - ponto 53;

67°51'52” NE - 12,34 metros - ponto 54;

70°04'00” NE - 23,45 metros - ponto 55;

71°48'53” NE - 9,37 metros - ponto 56;

74°27'23” NE - 33,96 metros - ponto 57;

75°28'28” NE - 15,38 metros - ponto 58;

79°36'16” NE - 12,14 metros - ponto 59;

81°30'05” NE - 14,95 metros - ponto 60;

82°20'57” NE - 12,93 metros - ponto 61;

86°20'38” NE - 58,06 metros - ponto 62;

87°28'51” NE - 177,56 metros - ponto 63;

37°11'40” NE - 62,97 metros - ponto 64;

36°58'23” NE - 108,60 metros - ponto 65;

*42°15'15” NE – 45,10 metros, até encontrar novamente o rio Bauru atravessando-o (ponto 33), no alinhamento de divisa, passando a confrontar com a gleba de propriedade do Sr. Carmino Giansante, daí segue costeando a margem esquerda com o Rio Bauru, até encontrar o ponto de desembocadura já mencionado, e também inicial da descrição (ponto 32), encerrando uma área de forma irregular com 10,1079 alqueires paulista ou 244.608,22 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à*

*Companhia de Habitação Popular de Bauru - COHAB-, conforme Matrícula nº 3271 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru-SP, estando caracterizado pelo Desenho DAE nº 5305.”*

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se à instalação da Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 3º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Art.5º - Ficam expressamente revogados os Decretos nºs 9287, de 02 de outubro de 2002, e 9467, de 06 de junho de 2003.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 12 de fevereiro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

EMIR MADDI - Secretário dos Negócios Jurídicos

TÂNIA KAMIMURA MACERI - Secretária Adjunta de Planejamento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

---

PROJETOS

## Corregedoria Geral Administrativa

**Luiz Augusto de Oliveira Castro**

Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO RECURSO DO INDEFERIMENTO - PEDIDO DE REVISÃO DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMB Nº. **7.362/03**, em que figura **PAULO CÉSAR MACHADO**, RG 20.060.438, Maqueiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.: **INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO, DEVENDO SER MANTIDA EM TODOS OS SEUS EFEITOS A DECISÃO RECORRIDA.** Advogado, Dr. Hudson Ricardo da Silva - OAB/SP 152.403.

## Seção II Secretarias Municipais

---

Secretaria da Administração

**José Ângelo Padovan**  
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## CONVOCAÇÕES

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no Departamento de Administração de Pessoal, Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - Jardim Santana, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, conforme o horário abaixo discriminado para tratar de assuntos relacionados as nomeações/admissões, conforme Concurso Público já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 14:00 ÀS 17:00 HORAS**

### **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>CLAS. NOME</b>	<b>R.G</b>	<b>42º</b>	<b>André</b>	<b>Leonardo</b>
M. Bosco	22.198.252			

### **AUXILIAR DE ENFERMAGEM I**

<b>CLAS. NOME</b>	<b>RG</b>
12º Leila Cristina H. de Oliveira	29.904.615-1
13º Marilda Aparecida Pacheli Pereira	15.506.731
14º Paula Gomes da Silva	32.179.944-6
15º Ana Maria dos Santos	33.593.607-6

**NOMEAÇÕES:** A partir de 16/02/2004, portaria n.º 127/2004, nomeia AURY MIGUEL NASCIMENTO, RG n.º 22.180.846, no cargo efetivo de Motorista I, conforme Concurso Publico; A partir de 16/02/2004, portaria n.º 128/2004, nomeia RICHARD APOLONIO SANTOS, RG n.º 35.530.540-1, no cargo efetivo de Fiscal de Posturas Municipais I, conforme Concurso Publico. A partir de 26/01/2004 portaria n.º 132/2004, nomeia a servidora JOSIANE FERNANDES LOZIGIA CARRAPATO, RG n.º 21.686.286-3, no cargo em comissão de Diretor de Divisão de Saúde Mental, da Secretaria Municipal da Saúde

**EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO:** A partir de 16/02/2004, portaria n.º 126/2004, exonera a servidora ROSA MARCIA DE JESUS FIGUEIREDO, RG n.º 778.198, do cargo efetivo de Secretário de Escola I e nomeia concomitantemente para o cargo efetivo de Assistente Social I, por alteração de cargo.

**EXONERAÇÃO:** A partir de 09/02/2004, portaria n.º 129/2004, exonera a pedido a servidora NATHALIA FERREIRA DE LIMA BONALUME, RG n.º 32.588.131-5, do cargo efetivo de Servente de Escola I, da Secretaria Municipal da Educação, conforme pedido, protocolado na Secretaria Municipal da Administração sob o n.º 1964/2004. A partir de 26/01/2004, portaria n.º 131/2004, exonera a pedido a servidora JOSIANE FERNANDES LOZIGIA CARRAPATO, RG n.º 21.686.286-3, do cargo em comissão de Diretor de Divisão Saúde do Trabalhador, da Secretaria Municipal da Saúde.

**APOSENTADORIA:** A partir de 16/02/2004, portaria n.º 130/2004, aposenta a servidora MARLY DELEDONO, RG n.º 5296961, Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal

da Educação, por tempo de contribuição com proventos integrais, de acordo com a emenda Constitucional nº 41, artigo 3º (artigo 40 da Constituição Federal, inciso III, alínea “a”), conforme Processo 39493/2003 – PMB.

**RETIFICAÇÃO:** No D O B nº 876 de 20/12/2004, onde se lê: **NOMEAÇÃO:** A partir de 20/12/2003, portaria nº 1382/2003, nomeia ELIS ANGELA DOS SANTOS, RG nº 27.803.999 -6, no cargo em comissão de Diretor de Departamento Controle, Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal do Planejamento, leia-se: ...nomeia ELIS ANGELA DOS ANJOS...

### **COMUNICADO**

Relacionamos abaixo, os servidores que não compareceram neste Departamento Pessoal, para fazer o recadastramento anual de inativos, pensionistas e somente beneficiário de vale compra. Solicitamos o comparecimento ou agendamento de visita das Assistentes Sociais, da Secretaria Municipal da Administração pelo telefones: 3235-1227, 3235-1197, 3235-1277, 3235-1495, 3235-1237, **URGENTE** sob pena de suspensão do benefício a partir de fevereiro/2004.

1. ALFREDO FERNANDES
2. CARLOS ROBERTO DE SOUZA
3. ERYTHON CRHYSTIAN ALVES DA SILVA
4. ETELVINA BARBOSA MARQUES
5. FERNANDA VELOZO DE MATOS
6. GLORIA RAMOS RODRIGUES
7. HELENICE MOREIRA DA SILVA
8. LAZARA MOISES DA COSTA LEAL
9. LEANDRO CLAUDIO DA SILVA
10. LOURDES DA SILVA PRADO
11. MARIA BATISTA FERRAZ SILVA
12. MAURO M. DA SILVA E OUTROS
13. NILZA SALES PEREIRA JOAQUIM

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

### **COMUNICADO/CONCURSO PÚBLICO**

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos inscritos no concurso público para os cargos de **Médico I-Clínico, Nutricionista I e Cirurgião Dentista I**, que a Prova Escrita será realizada no dia 07 de março de 2004 (Domingo), às 9 horas na Escola Municipal Santa Maria, sito à Rua Presidente Kennedy 19-97, Vila Cardia.

**A PROVA TERÁ INÍCIO ÀS 09 HORAS, COM DURAÇÃO DE 03 HORAS.  
O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 8 HORAS E 50 MINUTOS, NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.**

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de:

- Protocolo de inscrição;
- Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida pôr órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias ainda que autenticadas.



Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

Não será admitido às salas de provas o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

O não comparecimento na hora, data e local aprazado para realização da prova escrita implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

No decorrer da prova não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens.

Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso público.

Bauru, 14 de fevereiro de 2004.

A COMISSÃO

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL**  
**PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**  
**Adesões ao plano de saúde de servidores municipais**  
**recém - admitidos e seus dependentes**

Informamos aos Servidores recém - admitidos, que as adesões ao Plano de Saúde Municipal (assistência médico hospitalar) isentas de qualquer tipo de carência, deverão ser feitas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua admissão, conforme contrato em vigência com a empresa n.º 3.714/2002 e Lei Municipal n.º 4.706 de 31 de julho de 2001.

Os interessados deverão protocolar solicitação junto a Secretaria da Administração, Avenida Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, Jardim Santana, 1º andar, munidos de documentos pessoais e de seus dependentes (se houver), tais como: certidão de casamento, certidão de nascimento de cada filho.

Informações poderão ser obtidas na Divisão de Apoio ao Servidor de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas ou através do telefone 3235-1277.

**CONVOCAÇÃO**

**Recadastramento do Benefício Ajuda de Custo Filho Deficiente**

Solicitamos o comparecimento **com urgência** dos servidores(as) municipal para efetuar o recadastramento do “Benefício Ajuda de Custo Filho Deficiente”, munido de atestado médico recente, constando o CID e o diagnóstico do dependente. Salientamos que o recadastramento será efetuado no período de 26/01/2004 à 10/03/2004, destacando ainda, que o não comparecimento poderá acarretar na suspensão do pagamento do Benefício, à partir de Abril de 2004.

Para mais informações, entrar em contato com Departamento de Avaliação Funcional da Secretaria da Administração, através do telefone (014) 3235-1277, Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60- Jardim Santana.

**DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR**  
**SECÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

**Convocação de Servidores para Perícia Médica**

Solicitamos o comparecimento do Servidor abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10-42**, **munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos**, para serem submetidos à perícia médica;

**DIA: 19/02/2003 (quinta-feira)**

**HORÁRIO: 13horas**

**NOME**

Isaias dos Santos - Sec. Mun. da Saúde

Informamos ao Servidor acima que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

**VALE-COMPRA: DISTRIBUIÇÃO - DE 13 À 27/02/2004**

**UTILIZAÇÃO - DE 13 À 29/02/2003**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais)**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana  
CEP 17020-310 - Bauru/SP

## Secretaria das Administrações Regionais

**Arlindo Marques Figueiredo**  
**Secretário**

---

***DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97***

**SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**  
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 235-1097

### **ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

Administração Regional Independência Rua Cuba c/R.Guatemala s/n Tel.3236-1514  
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Tel.3235-1041  
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Tel.3235-1201  
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Tel.3235-1200  
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Tel.3239-2766  
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Tel.3239-7963  
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Tel.3203-1890  
Distrito Tibiricá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3229-1145

---

Adm. Regional de Plantão  
Período de 14/02/2004 a 20/02/2004

Administração Regional Bela Vista

Administrador : Rubens Sergio Trentini Duque  
Rua: Santos Dumont, 14-43  
Telefone: 3235-1201

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES - ARTESANATO

Local: Praça Paz – Data: 14/02/04 (sábado) – horário : das 10:00 às 18:00

[E.mail regionais@bauru.sp.gov.br.](mailto:E.mail_regionais@bauru.sp.gov.br)

---

## Secretaria de Agricultura e Abastecimento

**Nilton José de Oliveira**

**Secretário**

---

---

## Secretaria do Bem-Estar Social

**Darlene Martin Tendolo**

**Secretária**

---

---

## Secretaria de Cultura

**Sérgio Ricardo Losnak**  
**Respondendo pela Secretária**

**CONVÊNIO N° 277/04 – PROCESSO N° 39948/03 – CONVENIENTE:** Município de Bauru – **CONVENIADA:** 6ª Circunscrição do Serviço Militar – 6ª CSM – **OBJETO:** A cooperação no desenvolvimento cultural, através da entrega pela CONVENIADA ao MUNICÍPIO dos livros constantes da relação anexada ao processo n° 39948/02, a fim

que sejam disponibilizados, através da Biblioteca Municipal como fonte de pesquisa e consulta à população em geral –  
**PRAZO:** 5 anos – **ASSINATURA:** 06/02/2004

**CONTRATO Nº 4061/04** – **PROCESSO Nº 2756/04** – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** G.R.E.C. Escola de Samba Azulão do Morro. – **OBJETO:-** participação no Carnaval Municipal de 2004, nos termos constantes do Regulamento Específico dos Desfiles das Escolas de Samba de Bauru, no dia 21/02/2004. – **VALOR:** R\$ 5.000,00 - **ASSINATURA:-** 13/02/2004.

**CONTRATO Nº 4062/04** – **PROCESSO Nº 2909/04** – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** G.R.E.C. Escola de Samba Flor de Laranjeira. – **OBJETO:-** participação no Carnaval Municipal de 2004, nos termos constantes do Regulamento Específico dos Desfiles das Escolas de Samba de Bauru, no dia 22/02/2004. – **VALOR:** R\$ 5.000,00 - **ASSINATURA:-** 13/02/2004.

**CONTRATO Nº 4063/04** – **PROCESSO Nº 3563/04** – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** G.R. Escola de Samba Tradição da Zona Leste. – **OBJETO:-** participação no Carnaval Municipal de 2004, nos termos constantes do Regulamento Específico dos Desfiles das Escolas de Samba de Bauru, no dia 21/02/2004. – **VALOR:** R\$ 5.000,00 - **ASSINATURA:-** 13/02/2004.

**CONTRATO Nº 4064/04** – **PROCESSO Nº 4624/04** – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** G.R. Escola de Samba Coroa Imperial da Grande Cidade. – **OBJETO:-** participação no Carnaval Municipal de 2004, nos termos constantes do Regulamento Específico dos Desfiles das Escolas de Samba de Bauru, no dia 21/02/2004. – **VALOR:** R\$ 5.000,00 - **ASSINATURA:-** 13/02/2004.

**CONTRATO Nº 4065/04** – **PROCESSO Nº 4623/04** – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** G.R. Escola de Samba Mocidade Independente da Vila Falcão – **OBJETO:-** participação no Carnaval Municipal de 2004, nos termos constantes do Regulamento Específico dos Desfiles das Escolas de Samba de Bauru, no dia 21/02/2004. – **VALOR:** R\$ 5.000,00 - **ASSINATURA:-** 13/02/2004.

---

---

## Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**Domingos Antonio Malandrino**  
Secretário

---

---

## Secretaria de Economia e Finanças

**Raul Gomes Duarte Neto**  
Secretário

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO**

## TRIBUTÁRIA

### PROCESSOS DEFERIDOS

39477/2003 Luiz Sérgio Pegoraro; 39465/2003 Mara Regina Prates de Oliveira Albanez; 39434/2003 José Carlos Pullini Me; 39375/2003 Jusival Silva Almeida; 39372/2003 Jorge Luis Zarzur Rodrigues; 39371/2003 Luiz Fernando Gimenes; 39370/2003 Moratto Representações Comerciais Ltda; 35356/2003 Ana Lúcia Fontanezzi Vieira; 34581/2003 Mitsuo Tokumitsu; 34550/2003 Panamericano Prestadora de Serviços S/C Ltda; 34337/2003 Discar Distribuidora de Cartões Ltda; 31762/2003 João Henrique Mendonça Me; 26379/2003 Celina Santos da Silva Bauru Me; 24491/2003 Isaudo Moreno Birello; 22521/2003 L.C. Gusman Segura Me; 17883/2003 Divisão de Receitas Mobiliárias; 14545/2003 Uilson Rodrigues dos Anjos; 1629/2004 Líder Corretora de Seguros S/C; 1023/2004 Daikaw Consultoria Odontológica S/C Ltda; 1109/2004 Assessoria em Pesquisa e Educ. Técnico Científica S/C Ltda; 39601/2003 Rico Ind. e Com. de Bijouterias Ltda Me; 39098/2003 Tatter Oficina de Moda e Confecções Ltda; 38898/2003 Inês Aparecida F. de Moraes Mondilo Me; 38351/2003 Delvita Rocha Cozza; 38145/2003 Filadelfo Fernandes da Cunha Neto; 3794/2004 Nelson Saes Rodrigues; 812/2004 Assistência Médico Hospitalar São Lucas S/A; 36943/2003 Neiva Maria Vendramini Sato; 36827/2003 Sandra Alves da Costa Casanova; 36722/2003 Edson Levy Resta Amorim; 36679/2003 Softvip Tecnologia e Informação S/C Ltda; 36624/2003 Centro de Cirurgia Ambulatorial S/C Ltda; 36449/2003 Antônio de Oliveira Filho Bauru Me; 36335/2003 Alexandra Galdino Nunes; 36334/2003 Fabiana Peral Maldonado; 35705/2003 Rui Parreira de Miranda; 35590/2003 D G Reciclagem de Plásticos Ltda Me; 39603/2003 Gama Diagnósticos S/C Ltda; 39604/2003 Academia Físico Astral S/C Ltda Me; 39610/2003 Nortel Eletrecidade Ltda; 39615/2003 Eraldo Roberto Armani; 39624/2003 Netfox Sistemas de Informação Ltda; 39625/2003 Nakano's Vidros e Cristais Temperados Ltda Me; 39631/2003 Meschieri Com. de Peças Serviços Ltda; 39672/2003 Vera Alice Bortolato de Oliveira Me; 39691/2003 Osvaldo Lambertini Filho; 39746/2003 Sérgio Weiser; 39761/2003 Guilherme Morcini Teixeira; 39764/2003 Aurélio Lordelo Alves Neto Me; 39800/2003 Pro Hidro Peças e Serviços Ltda Me; 39809/2003 Porta Pronta Comercial Ltda Me; 39818/2003 Aquarius Administração e Corretagem de Seg. S/C Ltda Me; 40006/2003 Scatena Ferratone Proc. de Dados Ltda; 40007/2003 Quaestus Tecnologia S/C Ltda Me; 40014/2003 R.C.S. Yadomi Me; 38811/2003 A Lenita F. Martins Me; 38794/2003 Almeida Santos Agenciamento de Seguros S/C Ltda; 38791/2003 Wniplast Bauru Indústria de Embalagens Ltda Me; 38788/2003 André Luiz Peres Medina Me; 39600/2003 Nantes & Lopes S/C Ltda Me; 39596/2003 Indusbank Bauru Eng. e Comércio Ltda; 39594/2003 Sônia Maria Thiengo Alves Me; 39593/2003 Dayse Guilherme de Oliveira Bauru Me; 39591/2003 RRM Representações S/C Ltda; 39573/2003 Carlos Henrique Merli de Oliveira; 39567/2003 N.B. Guedes Cosméticos Me; 36889/2003 Palhares e Campanatti Ltda; 39250/2003 Ortec Organização Técnico Contábil S/C; 39254/2003 R S C Transportes Ltda Me; 39255/2003 Fumiko Koike Taquita; 39257/2003 O E Motta; 38896/2003 Classic Com. e Representação Ltda; 38917/2003 Sposito Soluções e Serviços S/C Ltda; 38920/2003 Primo Corretora de Seguros e Administração Ltda; 38928/2003 Paulo Roberto Sigolo Matheus Ruiz; 38935/2003 J.A. Basílio Me; 39025/2003 Kaizen Assessoria Empresarial S/C Ltda; 39046/2003 Antônio Aparecido Luchetti Bauru Me; 39070/2003 Daniela Ribeiro Catalan Me; 39077/2003 Estoril Bauru Empreendimentos Imobiliários Ltda; 39092/2003 Representações Forastieri S/C Ltda; 39099/2003 Teixeira Leite de Almeida e Cia Ltda; 38109/2003 Beatriz Aparecida Valentin

Pedroso Me; 38062/2003 Empresa Mun. de Desenv. Urbano e Rural de Bauru EMDURB; 38056/2003 Luciane Aparecida Jorge; 38055/2003 José Luiz Rodrigues Sanches; 38006/2003 João Batista Copi; 37172/2003 Wanderlei Geraldo; 37142/2003 Info Home Consultoria de Informática S/C Ltda; 37041/2003 Imagem e Ação Produtora S/C Ltda; 37031/2003 Sabadino Scriptorio Neto; 36973/2003 Eiko Tanaka Vehara; 36968/2003 Luci Cama Mossaca; 36967/2003 Sueli Pagani Martins; 37597/2003 Luis Martins; 37546/2003 José Arimatéa Ribeiro Luz; 37466/2003 Mário Carlos Chiquito; 37465/2003 Milene Tizuko Takeuchi; 37329/2003 Ezequiel de Moraes Castilho; 37299/2003 Analítica Assessoria Técnica em Finanças S/C Ltda; 37294/2003 LD Engenharia Ltda; 37284/2003 Carlos Alberto G. da Silva Me; 37247/2003 Marcos Luis Baio; 37214/2003 Maria Cristina dos Santos; 37144/2003 Faz Mídia Internet e Informática Ltda; 37124/2003 Maciolino Alves da Silva; 37106/2003 Estevão Martins Ribeiro; 37091/2003 Geralda Vieira da S. Romão; 37015/2003 Clínica MKM S/C Ltda; 36991/2003 Augusto Donizete Sanches; 36971/2003 Ricardo Mitsuharu Toshioka; 26944/2003 Wladimir José Buoso Ferreira; 36928/2003 José Fernandes Lima; 36921/2003 Canopus Bauru Modas & Acessório Ltda Me; 36865/2003 Pedro Fretes Mendes; 36844/2003 Vanessa Bertoldi de Carvalho; 36840/2003 Pedro do Amaral Bauru Me; 36838/2003 Leonor Ferraz de Carvalho.

### **PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**

35020/2003 Clínica de Fisioterapia Espaço Saúde S/C Ltda; 36616/2003 O Lima & Barros Contabilidade e Consultoria S/C Ltda; 39992/2003 Marcele Santos Storniolo; 39293/2003 Erica Fernandes Camponez Addad; 37137/2003 Lívio Nakano; 37016/2003 Daniel Luiz Gaertner Zorzetto.

### **PROCESSOS INDEFERIDOS**

35696/2003 C B Franco Bauru Me; 22603/2003 Marly Marmontel Cabestre; 1584/2004 Sky Brasil Serviços Ltda; 1348/2004 Fornazari Administradora e Serviços Ltda; 1146/2004 Cláudio César Vertiano Me; 1104/2004 Obeid & Cia Ltda; 1103/2004 Khalil Obeid & Cia Ltda; 39673/2003 Cleber e Elaine Papelaria Ltda; 39061/2003 Almir Nantes Júnior; 38021/2003 De Martino & Filho Ltda; 38902/2003 R E Representações S/C Ltda.

### **NOTIFICAÇÃO**

#### **ASSUNTO: DAME - ANO BASE 2003**

Notificamos os contribuintes a efetuarem a entrega da DECLARAÇÃO ANUAL DE MOVIMENTO ECONÔMICO(DAME) DO ANO BASE DE 2003, até a data de **31/03/2004**.

Os modelos dos formulários a serem utilizados para a entrega da declaração, deverão obedecer os critérios abaixo descritos:

**MOD. 04(TARJA AZUL):** para os contribuintes pessoas físicas e jurídicas sujeitas unicamente à incidência da TAXA DE LICENÇA ANUAL;

**MOD. 05(TARJA VERMELHA):** para os contribuintes pessoas jurídicas sujeitos à forma trimestral de recolhimento do ISSQN;

**MOD. 06(TARJA VERDE):** para os contribuintes pessoas físicas e jurídicas sujeitos à forma mensal de recolhimento do ISSQN.

As declarações deverão ser entregues no setor de atendimento único - andar térreo do Paço Municipal.

Poderão também as DAMEs ser encaminhadas via **INTERNET**, no seguinte site: **www.pmbauru.com.br**  
e-mail para dúvidas ou sugestões: **info@pmbauru.com.br**

O não cumprimento do presente dever instrumental tributário, na data aprazada, implicará em infração ao Cód. Tributário Municipal, sujeitando o contribuinte às penalidades previstas pelo art. 106 do aludido diploma legal.

#### DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, a Prefeitura Municipal de Bauru, comunica que por razões de interesse público serão efetuados os seguintes pagamentos: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA documento nº 0218096351-01 ; processo nº 18955/2003.

#### **NOTIFICAÇÃO 008/2004**

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

05/02	CONTROLE DA TUBERCULOSE	2.450,00
06/02	CONTROLE DA TUBERCULOSE	41.420,64
09/02	TETO EPIDEMIOLÓGICO	60.055,53
10/02	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIO	1.068.624,91
10/02	PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	28.073,60
10/02	ENSINO FUNDAMENTAL	281.657,73
12/02	PAB FIXO	327.626,00
12/02	VIGILANCIA SANITARIA	6.825,54
13/02	TETO EPIDEMIOLÓGICO ADICIONAL	17.383,52
13/02	AGENTE COMUNITÁRIO	6.240,00

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber **Ano 2.002:** 20.030 – R\$ 8.660,00 ; 31.908 – R\$ 133,70 ; 15.612 – R\$ 6.120,00 ; 50.115 – R\$ 25.980,60 ; 28.104 – R\$ 12.311,44 ; **Ano 2.003:** 73.089 – R\$ 5.316,00 ; 8.574 – R\$ 4.774,60; 73.089 – R\$ 403,00 ; 73.089 – R\$ 410,10 ; 1.929

– R\$ 4.920,50 ; 22.924 – R\$ 3.790,10 ; 8.574 – R\$ 1.720,00 ; 25.199 – R\$ 541,48 ; 35.282 – R\$ 580,00 ; 9.238 – R\$ 165,00 ; 73.021 – R\$ 730,00 ; 12.712 – R\$ 647,50 ; 20.064 – R\$ 501,00 ; 8.574 – R\$ 13.585,90 ; 73.089 – R\$ 28,60 ; 31.098 – R\$ 216,15 ; 30.199 – R\$ 13.384,00 ; 28.151 – R\$ 794,00 ; 9.238 – R\$ 165,00 ; 29.023 – R\$ 2.100,00 ; 50.053 – R\$ 7.146,00 ; 13.243 – R\$ 1.875,00 ; 50.001 – R\$ 4.103,80 ; 19.939 – R\$ 5.000,00 ; 50.059 – R\$ 5.422,80 ; 8.574 – R\$ 5.560,80 ; 50.073 – R\$ 5.765,30 ; **Ano 2.004:** 2.604 – R\$594,00 ; 901 – R\$ 3.428,00 .

**RAUL GOMES DUARTE NETO**

**SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

NOTIFICAÇÃO

Os imóveis sujeitos ao IPTU abaixo discriminados constam no cadastro imobiliário fiscal sem endereço de notificação. Ficam os contribuintes relacionados a comparecerem nesta Prefeitura a fim de retirarem as guias para recolhimento dos valores devidos e a promover a inscrição do domicílio tributário (endereço de notificação) junto ao cadastro imobiliário fiscal.

4	1436	16	ABILIO RIBEIRO DE BARROS	4	1086	18
			ABRAO ELIAS ABRAO	4	3118	4
			ACACIO THOMAZ HENRIQUE	5	3025	5
			ADALBERTO H DO NASCIMENTO	3	3209	8
			ADALBERTO MELLO DE OLIVEIRA	5	3105	31
			ADELIA E ANALIA V P FERNANDES	3	3332	10
			ADEMIL ANDRADE GUIMARAES	3	3332	11
			ADEMIL ANDRADE GUIMARAES	4	1504	4
			ADEMIR BANDEIRA	4	3478	30
			ADEMIR COSTA RIOS	5	713	2
			ADILSON MOTTA TEIXEIRA	3	3538	14
			ADM I E CONST N CAPITAL LTDA	3	3538	15
			ADM I E CONST N CAPITAL LTDA	3	1421	2
			ADONIS CRIVELLI	3	1421	5
			ADONIS CRIVELLI	3	1421	6
			ADONIS CRIVELLI	3	1421	7
			ADONIS CRIVELLI	3	1421	8
			ADONIS CRIVELLI	3	1421	9
			ADONIS CRIVELLI	3	1421	10
			ADONIS CRIVELLI	3	1427	18
			ADONIS CRIVELLI	3	1427	19
			ADONIS CRIVELLI	3	1427	20
			ADONIS CRIVELLI	3	1427	21
			ADONIS CRIVELLI	3	1430	8
			ADONIS CRIVELLI	3	1431	19
			ADONIS CRIVELLI	3	1432	9
			ADONIS CRIVELLI	3	1433	11



ADONIS CRIVELLI	3	1433	13
ADONIS CRIVELLI	3	3455	1
ADONIS CRIVELLI	3	3102	13
ADRIANO JOSE	3	3162	7
AGENOR PIRES	4	1874	15
AGOSTINHO SILVEIRA	5	3083	32
AJAX SILVA 3		333710	
ALAOR VILELLA DOS SANTOS	3	3337	11
ALAOR VILELLA DOS SANTOS	3	3337	26
ALAOR VILELLA DOS SANTOS	4	786	12
ALBERTINA NOGUEIRA DE SA	5	3104	13
ALBERTO GARCIA HENRIQUE DE PAIVA	5	3104	14
ALBERTO GARCIA HENRIQUE DE PAIVA	4	3066	5
ALBINO CHERRI	3	3266	10
ALCEU TRINDADE	3	1434	9
ALCIDES GONCALVES DOS SANTOS	3	1434	10
ALCIDES GONCALVES DOS SANTOS	5	330	14
ALCIDES INACIO FERREIRA	3	281	5
ALCINDO DIAS SOARES	5	3114	25
ALCIR AUGUSTO SIQUEIRA	3	3220	2
ALDHEMAR FERRERO	4	1156	9
ALESSANDRO APARECIDO GIACOMINI	3	3278	1
ALFREDO COHN	3	3278	2
ALFREDO COHN	3	3291	1
ALFREDO F MARTINELLI	4	3140	9
ALICE PEREIRA ALVES	3	3171	12
ALINE APARECIDA MARSON	3	3172	13
ALINE APARECIDA MARSON	3	723	20
ALIPIO ALVES DA SILVA	3	3002	1
ALIR AUXILIADOR MAGALHAES	3	3106	2
ALMIR JOSE MARTINS JUNIOR	3	3106	4
ALMIR JOSE MARTINS JUNIOR	3	3106	8
ALMIR JOSE MARTINS JUNIOR	3	1354	1
ALVARO ALUISIO BIGARELI	5	3099	36
ALVARO JOSE GAMBA	4	938	20
AMAURY SERRALVO	5	3019	8
AMERICO LEMOS CONTIM	3	3260	15
AMERICO NUNES SOARES	3	3571	1
AMERICO RUGIERO	3	878	14
AMILCAR CARELI CESAR	5	266	17
AMILTON RIBEIRO DA SILVA	4	1085	24
ANA DO CARMO ROSA	3	1517	13
ANA MARIA DE JESUS	4	1315	2
ANA MARIA DE SOUZA	4	1336	16
ANA MARIA VIDAL	3	1034	7
ANA SANTOS 5		12769	

ANDRE PERES	4	3247	9
ANDRELINA RIBEIRO BATISTA	3	858	22
ANDRELINO LOPES FERREIRA	4	1105	6
ANESIA ALVES	3	916	18
ANESIA SANTA ANA	5	89	9
ANGELO BAZOLE	3	884	9
ANGELO DEGANI FILHO	3	884	10
ANGELO DEGANI FILHO	5	428	23
ANGELO FREGNI NETTO	3	3095	3
ANGELO GAIOTO	2	15	6
ANGELO GONCALVES	4	3123	1
ANGELO SIMIONI	4	3123	3
ANGELO SIMIONI	3	1513	18
ANIZIO ALVES DE OLIVEIRA	4	1535	3
ANTONIETA BONINI ZACAIB	3	877	23
ANTONINO CARARETO	4	548	2
ANTONIO ALVES DA ROSA	4	1116	17
ANTONIO ALVES DA SILVA	4	49	23
ANTONIO AUGUSTO PANONTIN	4	3074	7
ANTONIO BAFFI	5	816	6
ANTONIO BASTOS PEREIRA	3	3199	2
ANTONIO BEGA	3	412	27
ANTONIO BERTALDI CANO	3	3151	7
ANTONIO CARLOS B DE CAMARGO	4	3299	14
ANTONIO CARLOS DA SILVA	6	6	9
ANTONIO CARLOS J PRADO	3	1175	47
ANTONIO CARLOS LEITE MOREIRA	3	3380	3
ANTONIO CARLOS RANGEL	3	3076	13
ANTONIO CARPENETTI D CARVALHO	4	1244	1
ANTONIO CESARIO DOS SANTOS	3	1335	5
ANTONIO CORAL	4	1193	5
ANTONIO CRUZ GUTIERREZ	5	3023	11
ANTONIO CUSTODIO DE MORAES	3	3507	5
ANTONIO DA ROCHA SOUZA FIGUEIREDO	3	3508	1
ANTONIO DA ROCHA SOUZA FIGUEIREDO	4	3121	5
ANTONIO DANIEL DIONISIO	3	375	38
ANTONIO DE CARVALHO	3	914	15
ANTONIO DE SANTO	3	3292	6
ANTONIO DIAS RAMOS	3	3287	5
ANTONIO DIEGUES	4	3502	9
ANTONIO DOMINGOS DA SILVA	5	3115	29
ANTONIO EUCLIDES RIBEIRO	5	3115	30
ANTONIO EUCLIDES RIBEIRO	4	527	19
ANTONIO FERNANDES ZORZATO	3	744	10
ANTONIO FERREIRA ESTRELA	3	715	12
ANTONIO GOMES	5	639	10

ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	3	3291	6
ANTONIO GUILHERME	4	928	3
ANTONIO HIPOLITO	4	3478	27
ANTONIO INACIO BARBOSA	4	522	28
ANTONIO JULIO DA SILVA	3	3092	4
ANTONIO LAGO BOTELHO	4	46	11
ANTONIO LUIZ PEREIRA	2	66	5
ANTONIO M RUIS FILHO	3	3282	1
ANTONIO MARAM	3	877	13
ANTONIO MARCHI	4	1539	24
ANTONIO MARMO CAMPITELLI	3	3365	13
ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	5	3112	7
ANTONIO MITOLO	4	3478	23
ANTONIO NERO NETTO	3	722	20
ANTONIO OCTAVIO FERREZIN	4	1099	4
ANTONIO PAIZ	4	1242	3
ANTONIO PEREIRA MACHADO	4	3505	5
ANTONIO PIRES	5	1034	17
ANTONIO PIRES	4	1280	10
ANTONIO QUIRINO	3	507	16
ANTONIO ROCHA SOUZA FIGUEIREDO	3	507	19
ANTONIO ROCHA SOUZA FIGUEIREDO	3	434	17
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	4	3359	12
ANTONIO RUBIO MEDINA	4	3261	5
ANTONIO RUIZ FILHO	5	3106	39
ANTONIO SILVEIRA	4	3018	10
ANTONIO TRINDADE	4	3022	16
ANTONIO TRINDADE	4	3022	17
ANTONIO TRINDADE	5	1119	4
ANTONIO VICENTE FABIO	4	1244	16
ANTONIO VICENTE SANTOS	4	1112	9
ANTONIO VITORINO DOS SANTOS	4	1112	17
ANTONIO VITORINO DOS SANTOS	5	613	2
ANTONIO WILLIAM CRUZ	3	3541	9
AOAD SALOMAO ARIBI	3	3541	11
AOAD SALOMAO ARIBI	5	25	21
APARECIDA FIDENCIO	4	1242	26
APARECIDO BENEDITO DOS SANTOS	3	505	29
APARECIDO DOS SANTOS	4	1273	8
APPARECIDO DO AMARAL	4	3238	7
AQUICASU COIQUE	3	1319	1
ARCHIMEDES BIAJONE JUNIOR	4	1336	17
ARIOVALDO DE ALMEIDA	4	1045	3
ARISTIDES APARECIDO LEOPOLDINO	3	1587	30
ARISTIDES JOSE TAVARES	3	1420	9
ARLINDO JUNIOR DA SILVA NUNES	3	1422	1

ARLINDO JUNIOR DA SILVA NUNES	5	592	2
ARM CIA EST F SOROCABANA	3	877	10
ARMANDO ALONSO	3	3205	3
ARMANDO CONCEICAO	3	3205	4
ARMANDO CONCEICAO	5	152	12
ARMANDO DA ROCHA COELHO	4	1101	3
ARMANDO HARO MANZANO	3	3269	16
ARMANDO NAZARIO	4	1565	10
ARNALDO DOS REIS MARQUES	4	3180	3
ARNALDO ESTEVAM DE BARROS	4	3178	3
ARNALDO ESTEVAM DE BARROS	4	3178	20
ARNALDO ESTEVAM DE BARROS	3	3462	2
ARNALDO FIRETTI	4	3164	21
ARNALDO MOLINA	4	3164	22
ARNALDO MOLINA	4	1041	5
ARNALDO PRADO CURVELLO	4	1061	1
ARNALDO PRADO CURVELLO	4	1224	6
ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES	3	3077	2
ARQUIMEDES CIMATI	3	684	6
ARTEMIO JOSE VIEIRA	4	938	15
ARTIDONIO ALENCAR	2	603	13
ARY PACHECO DITANGA	3	954	19
ASSAD CURY 3		10481	
ASSAD CURY 5		30803	
ASSAD CURY 5		30804	
ASSAD CURY 5		30837	
ASSAD CURY 5		30838	
ASSAD CURY 5		30894	
ASSAD CURY 5		30895	
ASSAD CURY 5		30904	
ASSAD CURY 5		30905	
ASSAD CURY 5		30906	
ASSAD CURY 5		30907	
ASSAD CURY 5		309230	
ASSAD CURY 5		30976	
ASSAD CURY 5		30979	
ASSAD CURY 5		309713	
ASSAD CURY 5		309835	
ASSAD CURY 5		310223	
ASSAD CURY 5		310930	
ASSAD CURY 5		311136	
ASSAD CURY 5		311137	
ASSAD CURY 5		311237	
ASSAD CURY 5		311316	
ASSAD CURY 5		311326	
ASSAD CURY 5		311331	

ASSAD CURY 5	311411		
ASSAD CURY 5	311430		
ASSAD CURY 5	311432		
ASSAD CURY 5	311433		
ASSAD CURY 5	311434		
ASSAD CURY 5	31159		
ASSAD CURY 5	311510		
ASSAD CURY 5	311518		
ASSAD CURY 3	34577		
ASSUMPTA GERALDI AMOR	3	3181	3
ASTROGILDO G AMARIO	4	3116	14
ATILIO BERTAZZONI	4	1200	12
ATSUO WATACHI	4	1257	9
AUREA DIAS DE FREITAS	3	674	12
AURELIANO JOSE DA SILVA	3	679	15
BALBINO JOSE DE ARAUJO	4	1149	8
BAPTISTA PAZELLO	4	1149	9
BAPTISTA PAZELLO	3	490	3
BASILIO JOSE DE PAULA	3	1341	10
BAURUFARMA DISTRIBUIDORA PROD FARMACEUTICOS LTDA	4	3262	25
BENEDICTO REINALDO RODRIGUES	5	3084	1
BENEDITA AMORIM	5	3084	2
BENEDITA AMORIM	5	581	13
BENEDITA SOARES VIEGAS	4	1325	16
BENEDITO BUZAS	3	3551	10
BENEDITO DE AMORIM	4	3505	46
BENEDITO DE ASSIS ALVES FILHO	3	3182	1
BENEDITO DE JESUS	3	3182	15
BENEDITO DE JESUS	3	3182	16
BENEDITO DE JESUS	4	3043	20
BENEDITO DIAS SOARES	4	1240	5
BENEDITO DIONISIO	4	1272	15
BENEDITO DOS SANTOS	5	880	5
BENEDITO FRANCISCO MARTINS	4	1263	17
BENEDITO ISAIAS DE ARAUJO	5	297	39
BENEDITO RIBEIRO	3	3332	25
BENEVENUTO ANTONIO MELLO	3	3332	26
BENEVENUTO ANTONIO MELLO	4	1149	3
BENEVENUTO DERIZ	3	1494	18
BENTO VERISSIMO DE CARVALHO	3	957	14
BERNARDINO GUILHERME DA SILVA	5	1201	27
BERNARDINO SANCHES JUNIOR	3	3192	12
CAETANO ALDO MINOTELLE	4	3159	26
CARIME FERREIRA	4	1523	26
CARLOS ALBERTO ENGLER	2	466	3

CARLOS ANDRE DE AFFONSO FERREIRA	6	2	18
CARLOS ANTONIO MARIANO	4	3013	18
CARLOS ESPINDOLA TRINDADE	4	3120	8
CARLOS FELIPE	3	3117	6
CARLOS HENRIQUE C CAMARA	3	3213	5
CARLOS LANDUCCI	3	3198	12
CARLOS ROBBA	3	3275	11
CARLOS ROBERTO R PINTO	3	596	23
CARLOS YAMADA	4	1236	6
CARMEM MORAIS BARBOSA	3	3269	12
CATALDO SCANERA	4	1168	13
CECILIO MOLINA FILHO	5	3098	11
CELI GALVAO DE SOUZA	3	3282	2
CELIO DANIEL	3	809	15
CELIO PAULA MARQUES	3	1323	9
CELSO HIROSHI	4	2018	23
CELSO M PEDROSA E OUTRO	3	802	1
CENTRO COMUNITARIO SAO PAULO	5	3071	13
CESAR ALVES PIRES	4	1120	17
CESAR AUGUSTO BIGARELLI	3	3117	7
CESAR HENRIQUE CARVALHO CAMARA	4	1202	10
CESAR LEONEL FERREIRA	4	677	2
CESAR RODRIGUES	4	677	3
CESAR RODRIGUES	4	677	4
CESAR RODRIGUES	2	329	21
CHRISTIANO PAGANI	3	3359	8
CICERO LUIZ DE SOUZA	3	3140	13
CID MARCIO DUARTE	2	3023	7
CIRLEY CINQUINI GARCIA	4	1270	7
CLAUDINO MASSA	3	878	7
CLAUDIO MAZONETO STEFANO	3	878	8
CLAUDIO MAZONETO STEFANO	3	878	9
CLAUDIO MAZONETO STEFANO	5	946	28
CLAUDIO OSVALDO MAGALHAES	5	547	14
CLAUDIONOR TELLES	4	752	9
CLEIDE BARRETO	4	3243	10
CLEUSA GONZALVES LEITE	3	3246	1
CLOVIS R DOS SANTOS	3	3546	4
COLONIZADORA PARANA M GROSSO	3	3539	4
COLONIZADORA PARANA MT	3	3337	22
COLONIZADORA PARANA-M GROSSO	3	3341	14
COLONIZADORA PARANA-M GROSSO	3	3341	25
COLONIZADORA PARANA-M GROSSO	3	3520	13
COLONIZADORA PARANA-M GROSSO	3	3520	14
COLONIZADORA PARANA-M GROSSO	3	3520	26
COLONIZADORA PARANA-M GROSSO	3	3338	16

COLONIZADORA PR MT	3	3339	16
COLONIZADORA PR MT	3	3339	17
COLONIZADORA PR MT	3	3571	6
COLONIZADORA PR MT	3	3571	7
COLONIZADORA PR MT	3	3571	8
COLONIZADORA PR MT	3	3571	9
COLONIZADORA PR MT	3	3571	10
COLONIZADORA PR MT	3	3571	11
COLONIZADORA PR MT	3	3571	12
COLONIZADORA PR MT	3	3574	2
COLONIZADORA PR MT	3	3575	1
COLONIZADORA PR MT	3	3576	9
COLONIZADORA PR MT	3	3576	10
COLONIZADORA PR MT	3	3576	12
COLONIZADORA PR MT	3	3576	13
COLONIZADORA PR MT	3	3576	14
COLONIZADORA PR MT	3	3576	15
COLONIZADORA PR MT	3	3576	16
COLONIZADORA PR MT	3	3576	22
COLONIZADORA PR MT	3	3576	23
COLONIZADORA PR MT	3	3576	27
COLONIZADORA PR MT	3	3577	1
COLONIZADORA PR MT	3	3577	2
COLONIZADORA PR MT	3	3577	3
COLONIZADORA PR MT	3	3577	4
COLONIZADORA PR MT	3	3577	5
COLONIZADORA PR MT	3	3525	7
COLONIZADORA PR-MT	3	3531	1
COLONIZADORA PR-MT	3	3535	3
COLONIZADORA PR-MT	3	3535	22
COLONIZADORA PR-MT	3	3535	23
COLONIZADORA PR-MT	3	3538	6
COLONIZADORA PR-MT	3	3539	1
COLONIZADORA PR-MT	3	3539	7
COLONIZADORA PR-MT	3	3542	9
COLONIZADORA PR-MT	3	3542	18
COLONIZADORA PR-MT	3	3546	1
COLONIZADORA PR-MT	3	3546	2
COLONIZADORA PR-MT	3	3546	15
COLONIZADORA PR-MT	3	3546	16
COLONIZADORA PR-MT	3	3546	17
COLONIZADORA PR-MT	3	3546	18
COLONIZADORA PR-MT	3	3552	23
COLONIZADORA PR-MT	3	3553	13
COLONIZADORA PR-MT	3	3553	15
COLONIZADORA PR-MT	3	3554	12

COLONIZADORA PR-MT	3	3554	13
COLONIZADORA PR-MT	3	3554	19
COLONIZADORA PR-MT	3	3555	8
COLONIZADORA PR-MT	3	3555	9
COLONIZADORA PR-MT	3	3555	10
COLONIZADORA PR-MT	3	3555	14
COLONIZADORA PR-MT	3	3555	19
COLONIZADORA PR-MT	3	3556	4
COLONIZADORA PR-MT	3	3556	5
COLONIZADORA PR-MT	3	3556	17
COLONIZADORA PR-MT	3	3556	20
COLONIZADORA PR-MT	3	3556	22
COLONIZADORA PR-MT	3	3558	12
COLONIZADORA PR-MT	3	3558	16
COLONIZADORA PR-MT	3	3558	26
COLONIZADORA PR-MT	3	3558	27
COLONIZADORA PR-MT	3	3562	1
COLONIZADORA PR-MT	3	3563	1
COLONIZADORA PR-MT	3	3563	8
COLONIZADORA PR-MT	3	3563	11
COLONIZADORA PR-MT	3	3563	14
COLONIZADORA PR-MT	3	3563	15
COLONIZADORA PR-MT	3	3563	18
COLONIZADORA PR-MT	3	3570	4
COLONIZADORA PR-MT	3	3570	14
COLONIZADORA PR-MT	3	3573	5
COLONIZADORA PR-MT	3	3573	10
COLONIZADORA PR-MT	3	3573	11
COLONIZADORA PR-MT	3	3573	20
COLONIZADORA PR-MT	3	3206	10
COMERCIAL R PRETO PERUIBE LTDA	4	1825	1
COMPANHIA BRASIL IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA	4	1825	2
COMPANHIA BRASIL IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA	4	1826	1
COMPANHIA BRASIL IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA	4	1826	2
COMPANHIA BRASIL IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA	4	1826	3
COMPANHIA BRASIL IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA	5	1187	6
COMPANHIA CAFEIRA DE SAO PAULO	4	1185	20
COMPANHIA MOGIANA DE ADUBOS	3	1403	6
CREONICE RODRIGUES	4	826	24
CRISTIANE GARCIA PAGANI	4	826	25
CRISTIANE GARCIA PAGANI	4	3457	23
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4	1008	37
CRISTINA ALCANTARA VIEIRA	4	1252	32
DALVA LOPES COLOMARE	3	3254	8
DARIO NICODEMO	4	3130	36
DAVI RIBEIRO MACHADO	3	3192	14



DECIO MALUF	4	726	3
DIAMANTINA MIRANDA	4	759	15
DILAR CUSTODIO DE MELLO GRILLO	4	1319	18
DINIS MANOEL BENEDITO	3	3058	3
DINO ADOLPHO ANDREONI	4	1171	19
DIRCE FRANCISCA RIBEIRO	5	1210	12
DIRCE LOPES DOS SANTOS SILVA	3	958	35
DIRCEU ARAUJO	3	916	8
DIVA SIGNOBERTO	4	1336	22
DOMINGOS ANDRADE DOS SANTOS	2	397	10
DOMINGOS JACINTO DA SILVA	4	3470	8
DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS	5	3115	17
DOROTY GAMBETE DE CASTRO	4	1242	9
DURVAL ZUGATI	3	3019	15
EDER BERETA	3	3543	14
EDER BERETA	4	1530	4
EDIMAURO DE ANDRADE	5	3106	40
EDISON DE OLIVEIRA	2	311	11
EDISON GUIMARAES BARONI	3	1034	15
EDITH SANTOS LIBERATO	5	613	19
EDNA LINHARES E OUTROS	3	3532	21
EDNALDO RAFAEL DA SILVA	5	786	20
EDSON DE LIMA	4	1028	1
EDSON DE PIERI	4	1243	3
EDSON GONCALVES CORRAL	5	3100	7
EDSON HELIO B DA SILVA	3	1509	30
EDSON MOREIRA DOS SANTOS	5	777	6
EDVALDO PEREIRA BARBOSA	3	3416	18
EDVALDO RIATO	4	1311	11
EDWIRGES ALVES DOS SANTOS	5	861	7
EIJI SATO 5		311319	
ELDES AUGUSTA HELES	3	3219	4
ELENIR R PERES	3	1602	8
ELIANA REGINA SGARABOTO	3	3252	7
ELIAS AUN 3		14328	
ELIAS CALIL SADER	3	448	72
ELIAS FRANCO	5	3052	6
ELIZA MARIA DA SILVA	5	3091	5
ELIZEU FORNETI	3	1499	16
ELOI JOSE R DA FONSECA	4	3444	3
ELYSEO DEMARCHI JUNIOR	3	1574	6
ELZIRA MARTINS PERES	3	883	5
EMERIANO BARRIENTO	4	1234	24
EMILIO DE OLIVEIRA	4	1200	16
EMILIO PINEDA ROMERO	3	1586	14
ENEDINO DA COSTA PINTO	3	877	20

ENIO B CARVALHO	3	877	21
ENIO B CARVALHO	3	440	19
ENIO MONDELLI	4	3160	10
ENOEL GONSALVES MENDES	4	3501	24
ERCILIA DE BARROS SILVA	3	3219	13
ERMINIO MAURO	3	3219	14
ERMINIO MAURO	3	1039	5
ERNESTO VICENTINI	4	1274	10
ESDRA DE SOUZA	4	1187	15
ESPEDITO MANOEL DO NASCIMENTO	3	673	7
ESPOLIO DE JOAO REGATIERI	3	3237	12
ESTEFANO M ZAVIZAS	4	644	8
ESTEVAN LICURSI	3	884	4
EUCLECIO G CARVALHO JR	3	884	14
EUCLECIO G CARVALHO JR	3	884	12
EUCLECIO G CARVALHO JUNIOR	3	870	8
EUCLIDES BELTRAME	3	3181	13
EUCLIDES CORREA DE MORAES	4	3149	13
EUDALDO ROOSEVELT DA SILVA	5	546	15
EUGENIO DE CAMPOS	4	1503	4
EURICO DE SOUZA MESQUITA	3	877	11
EUZEBIO ALONSO	4	3471	24
EVANDRO SUAVE CANALI	3	3171	4
EVARISTOS P DA SILVA	4	100	2
F EST CONSTR ESC EST S PAULO	4	3023	18
FARID ANTONIO	5	3091	3
FCO T NEGREIROS E ANT ZAITUM	4	3006	31
FEHMY Y CHAHO	3	690	8
FELLIS BARDELLA	4	3188	15
FERNANDA MARIA PEREIRA SAEZ	4	3188	16
FERNANDA MARIA PEREIRA SAEZ	4	3191	15
FERNANDA MARIA PEREIRA SAEZ	3	3260	8
FERNANDO C MUKE	3	3260	9
FERNANDO C MUKE	2	419	1
FERNANDO PUPO PASTANA	3	3236	10
FERNANDO S MUKE	3	1422	21
FERNANDO ZORZI	5	670	5
FIRMINO A CUNHA	5	3012	6
FIRMO ALVES3		33715	
FLORINDA DE MOURA SILVA	4	3370	19
FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA	3	1170	
123 FRANCISCO CARLOS P MONTEIRO	2	395	6
FRANCISCO A MARCELINO	4	1199	5
FRANCISCO APRIGIO BAPTISTA	4	1209	1
FRANCISCO BATALON	4	61	1
FRANCISCO CARDOSO GESTEIRA	4	1119	18

FRANCISCO CASTELHANO	4	1036	14
FRANCISCO CRUZ NETO	4	1036	28
FRANCISCO CRUZ NETO	3	3306	15
FRANCISCO DE PAIVA GARCIA	3	3273	3
FRANCISCO DE TOLEDO DUARTE	3	3273	4
FRANCISCO DE TOLEDO DUARTE	3	3273	5
FRANCISCO DE TOLEDO DUARTE	3	3273	11
FRANCISCO DE TOLEDO DUARTE	4	3029	15
FRANCISCO EMIDIO PEREIRA	4	105	17
FRANCISCO FEITOSA	3	3228	2
FRANCISCO FENERICHE	4	3471	10
FRANCISCO FOGACA DE SOUZA	3	3235	12
FRANCISCO GABRIEL	3	3077	16
FRANCISCO GAIOTO JUNIOR	4	3148	15
FRANCISCO GIMENES ARRESSA	3	3211	3
FRANCISCO HIDEU YIAMANAKA	3	3211	4
FRANCISCO HIDEU YIAMANAKA	2	935	3
FRANCISCO JOSE PEREIRA	4	1436	19
FRANCISCO LOPES MUNHOZ	3	867	22
FRANCISCO MASSAO YOSHIMURA	3	1488	4
FRANCISCO PEDRO BARBOSA SILVA	3	3337	18
FRANCISCO ROBERTO SANCHES NAVARRO	4	3233	9
FRANCISCO SOUZA MASSA	3	1433	1
FRANCISCO TOZATI	3	3550	11
FRANCISCO VIANNA DE OLIVEIRA JUNIOR	3	3282	14
FRANCISCO X ALARCON	5	1211	16
FRANZ LEGER FILHO	4	1326	9
FREDERICO FELIX KAISER	4	1326	10
FREDERICO FELIX KAISER	4	1029	5
FRIGORIFICO BAURU S A	4	3464	13
FUMIKA INOVE TAJIRI	4	662	1
FUNDO EST CONST ESCOL DE SP	2	765	17
GASTAO JORGE PIMENTEL	5	1001	6
GEILOMAR D GARCIA E IVANI GARC	3	3126	20
GENERO MARZIONA	5	3052	21
GENTIL MANCANO	4	532	3
GERALDO ANGELO FARIA	4	1179	7
GERALDO PASTRELLO	4	3359	23
GERALDO RAIMUNDO DE MATOS	2	397	5
GERALDO SIQUEIRA BRANDAO	4	3501	17
GERCIDIO CANDIDO BARBOSA	5	167	44
GERONIMA GIOVENAZZIO PACIFICO	5	176	11
GERONIMA GIOVENAZZIO PACIFICO	5	192	16
GERONIMA GIOVENAZZIO PACIFICO	4	513	7
GERSON FRANCA	3	3543	1
GETULIO MARTINS	3	3543	2

GETULIO MARTINS	3	3543	3
GETULIO MARTINS	3	3572	25
GETULIO MARTINS	3	3548	2
GILBERTO ALONSO	3	1687	37
GINO PAULUCCI JUNIOR	4	1244	17
GONCALINA CASSIANO	4	1081	2
GRACINDA OLIVEIRA PEZZODIPANE	4	642	3
GREMIO RECREATIVO CAMISA 10	3	178	9
GRUPO ESCOLAR	4	1147	19
GUIDO MASSIBENE	2	381	21
GUILHERME HASTERREITE BIJOS	5	933	23
GUILHERME JACINTO ANGELO	2	832	23
GUILHERME NUNES DE SIQUEIRA	3	878	12
HAMID NAME 3		33062	
HAMILTON LUIZ LIMA	3	1421	18
HATUZI TUZIYAMA	3	1421	19
HATUZI TUZIYAMA	4	1333	12
HEITOR BUSIN	3	3055	12
HEKARU GOTO	5	3095	22
HELIO MORAES BARBOSA	4	3117	10
HELIO ROCHA MATTOS	3	506	6
HELIO SERGIO RIBEIRO CALDAS	2	654	4
HERDEIROS EUGENIO RODRIGUES	3	1598	19
HERMINIA CARLONI MASIERO	4	1265	25
HIONICE DA SILVA	3	680	6
HIROYUKI KODAMA	3	3198	2
HOMERO BANDONI	4	956	1
HORACIO ALVES CUNHA	4	956	2
HORACIO ALVES CUNHA	4	959	9
HORACIO ALVES CUNHA	4	956	3
HORACIO ALVES CUNHA	3	3200	13
HORACIO DE CARVALHO JUNIOR	3	3200	14
HORACIO DE CARVALHO JUNIOR	3	3367	12
HUMBERTO DA SILVA	5	848	11
HUSSAIN EFF AHMOD KHATTAB	5	848	12
HUSSAIN EFF AHMOD KHATTAB	3	565	7
IGREJA EV P O BRASIL P/CRISTO	4	1242	11
IKEDA CASSUINE	4	1242	12
IKEDA CASSUINE	4	3299	23
ILARIO ANCELMO DA SILVA	4	3115	7
IMOBILIARIA CITY	3	858	11
IMOBILIARIA TERRA BRANCA LTDA	3	858	12
IMOBILIARIA TERRA BRANCA LTDA	3	858	18
IMOBILIARIA TERRA BRANCA LTDA	3	859	16
IMOBILIARIA TERRA BRANCA LTDA	3	861	23
IMOBILIARIA TERRA BRANCA LTDA	3	862	4

IMOBILIARIA TERRA BRANCA LTDA	3	863	1
IMOBILIARIA TERRA BRANCA LTDA	3	863	17
IMOBILIARIA TERRA BRANCA LTDA	3	3431	13
IMOBILIARIA TERRA BRANCA LTDA	3	3433	8
IMOBILIARIA TERRA BRANCA LTDA	3	3438	2
IMOBILIARIA TERRA BRANCA LTDA	3	3439	1
IMOBILIARIA TERRA BRANCA LTDA	3	988	1
INAGE MAZAFERRO	5	3083	16
INDUSTRIA COMERCIO DE DOCES 21 LTDA	5	3083	17
INDUSTRIA COMERCIO DE DOCES 21 LTDA	5	3083	35
INDUSTRIA COMERCIO DE DOCES 21 LTDA	5	3083	36
INDUSTRIA COMERCIO DE DOCES 21 LTDA	5	3083	37
INDUSTRIA COMERCIO DE DOCES 21 LTDA	3	3395	6
INES DE O GALAN CAPPI	4	938	6
INOCENCIA RODRIGUES DOS SANTOS	4	1314	5
IRACEMA VAZ PEREIRA	4	1033	10
IRACEMA WASCOCELLOS	3	1033	19
IRACY THEODORO	5	1021	16
IRLEY DA COSTA E SILVA	5	81	15
IRMA BITTENCOURT	3	914	1
IRMAOS MIYAZAWA	3	3328	23
ISABEL RODRIGUES CANZIAN	3	3328	24
ISABEL RODRIGUES CANZIAN	4	3150	10
ISAI DE OLIVEIRA	2	3002	5
ISAURA ANELI DOS SANTOS	2	380	10
ISMAEL ALVARES DE LIMA	3	3224	12
ITIRO ASSANO	3	3232	9
ITIRO ASSANO	3	3232	10
ITIRO ASSANO	3	3273	8
ITIRO ASSANO	4	1244	11
IVALDO E FATIMA A A SOUZA	2	397	12
IVALDO FERREIRA	5	962	6
IVAN EDIR DE LIMA	3	3528	21
IVANOE KOHN	3	3528	22
IVANOE KOHN	4	1313	12
IZAIRA MARCONDE CAMARGO	3	3188	10
IZIDORO PLAZA MORENO	3	1171	92
IZIDORO SCHAFRANSK NETO	3	1245	2
J O SANCHES 4		315114	
JACINTO ROCHA OLIVEIRA	5	3110	30
JADUS MURILO R MANGA	4	3504	20
JAILSO RODRIGUES DE LIMA	4	1268	24
JAIR ABILIO 3		335221	
JAIR FERNANDES PEREIRA	5	1292	1
JAIR RODRIGUES DE SOUZA	3	3535	7
JAMIR FRANCISCO DA SILVA	5	3099	23

JANET GAIOTTE MIRANDA	4	1271	13
JAUME FRANCISCO DE SOUZA	4	934	25
JAYR DA SILVA SOARES	3	1415	7
JERONIMO MARTINEZ PERES	3	1415	8
JERONIMO MARTINEZ PERES	3	1415	9
JERONIMO MARTINEZ PERES	4	3040	26
JHONATAN WORNEM SCHWASNEGGER BATISTA LIMA	5	945	23
JOANA MARIA DOS SANTOS	4	1407	17
JOANA NUNES DE OLIVEIRA	3	1372	15
JOANA PINTO RIBEIRO	5	844	1
JOAO AFONSO	4	3470	36
JOAO ALAOR FERREIRA DA SILVA	5	982	3
JOAO ALEIXO BRUGEFF	3	914	8
JOAO AMARAL	4	1668	3
JOAO ANTONIO G FILHO	3	914	16
JOAO AVELINO	4	1129	3
JOAO BALEIRA	4	1522	1
JOAO BAPTISTA JUNIOR	4	1296	1
JOAO BASSO 3		151319	
JOAO BATISTA ALMEIDA DE ALENCAR	4	3121	10
JOAO BATISTA DA ROCHA MATTOS	4	3123	5
JOAO BATISTA DA ROCHA MATTOS	4	3124	5
JOAO BATISTA DA ROCHA MATTOS	4	3126	2
JOAO BATISTA DA ROCHA MATTOS	4	3126	5
JOAO BATISTA DA ROCHA MATTOS	4	3128	6
JOAO BATISTA DA ROCHA MATTOS	4	68	2
JOAO BATISTA MOREIRA	4	68	4
JOAO BATISTA MOREIRA	4	540	14
JOAO CARLOS CRUZ	3	1687	39
JOAO CARLOS KAMIYA	3	883	13
JOAO CORREIA	3	3192	11
JOAO CRISOSTOMO DE CAMPOS	3	3212	10
JOAO D FERNANDES E OUTRO	3	3218	4
JOAO D FERNANDES E OUTRO	5	3028	6
JOAO DA SILVA	4	3271	14
JOAO DANTAS FIGUEIRAS	3	3261	9
JOAO DIAS DA SILVEIRA	3	3261	10
JOAO DIAS DA SILVEIRA	5	1210	23
JOAO DOS SANTOS FRANCO	4	1277	2
JOAO ETORE CATHARIN	4	1165	11
JOAO FELTRIN	3	376	34
JOAO FERREIRA	5	1345	1
JOAO FRARE NETO	5	1345	2
JOAO FRARE NETO	5	1345	20
JOAO FRARE NETO	5	1066	12
JOAO GARCIA SANCHES	4	654	4

JOAO HIRATA 5	100410		
JOAO L BERNARDES	5	1004	11
JOAO L BERNARDES	3	1166	
229 JOAO LEITE MUNHOZ	5	858	8
JOAO LOPES TOLEDO	5	1342	10
JOAO LOPES TOLEDO	5	4	20
JOAO LUCAS EVANGELISTA FILHO	4	1432	18
JOAO LUIZ DA SILVA	2	704	1
JOAO MARTINS COUBE	4	3249	3
JOAO MIGUEL FARAH	4	1057	3
JOAO NOGUEIRA DA COSTA	4	1057	4
JOAO NOGUEIRA DA COSTA	3	3298	3
JOAO NOGUEIRA GOMES	3	3050	16
JOAO PARREIRA OPERACOES IMOBILIARIAS S/C LTDA	4	1784	13
JOAO PARREIRA OPERACOES IMOBILIARIAS S/C LTDA	4	1784	14
JOAO PARREIRA OPERACOES IMOBILIARIAS S/C LTDA	4	1784	21
JOAO PARREIRA OPERACOES IMOBILIARIAS S/C LTDA	4	1784	22
JOAO PARREIRA OPERACOES IMOBILIARIAS S/C LTDA	4	3304	10
JOAO PARREIRA OPERACOES IMOBILIARIAS S/C LTDA	5	797	14
JOAO PARREIRA OPERACOES IMOBILIARIAS S/C LTDA	4	1373	25
JOAO PEDRO MOLINA	5	777	3
JOAO QUINTINO	5	777	9
JOAO QUINTINO	4	1051	11
JOAO RAIMUNDO MARTINS	3	681	5
JOAO REGATIERI	3	690	17
JOAO REGATIERI	3	3573	26
JOAO ROBERTO DE M MORENO	3	3549	11
JOAO ROBERTO DE MOURA MORENO	3	3557	7
JOAO ROBERTO DE MOURA MORENO	3	3565	17
JOAO ROBERTO DE MOURA MORENO	4	938	2
JOAO RODRIGUES CARVALHO	4	1279	10
JOAO ROMUALDO PINTO	4	1290	1
JOAO SILVA 4	111710		
JOAO ZAGOTTO	4	1117	16
JOAO ZAGOTTO	4	1117	17
JOAO ZAGOTTO	4	1117	18
JOAO ZAGOTTO	4	3470	3
JOAQUIM ALVES DA ROCHA FILHO	5	941	12
JOAQUIM ARAUJO SOUZA	5	3114	39
JOAQUIM DOMINGUES	5	569	18
JOAQUIM F DOS SANTOS MARTINS	3	3289	14
JOAQUIM FERREIRA NETO	4	1148	2
JOAQUIM FRANCISCO SALVADOR POVEDA	5	886	21
JOAQUIM JESUS DOS SANTOS	4	1288	15
JOAQUIM N SANTANA	5	1189	3
JOAQUINA XAVIER DOS SANTOS	4	1250	8

JOCIANE VOLFE E OUTROS	3	421	18
JOEL DE MELLO	3	3545	8
JORGE ALVES VIANA	4	1273	13
JORGE JOSE DE SOUZA	4	3463	6
JORGE KAZUAKI	4	3001	4
JORGE MARCIO IGNACIO NIGRES	4	3001	7
JORGE MARCIO IGNACIO NIGRES	4	3002	9
JORGE MARCIO IGNACIO NIGRES	4	3006	6
JORGE MARCIO IGNACIO NIGRES	4	3006	8
JORGE MARCIO IGNACIO NIGRES	4	3010	8
JORGE MARCIO IGNACIO NIGRES	4	3015	19
JORGE MARCIO IGNACIO NIGRES	4	3016	13
JORGE MARCIO IGNACIO NIGRES	4	1304	12
JORGE PEREIRA	3	3576	25
JORGE ROBERTO CURY	4	1189	14
JORGE SIMAO 2	381	3	
JORGE TEBET 2	380	23	
JORGE WENCESLAU BRAZ	3	3076	1
JOSE ALVARO LORENZETTI	3	3076	2
JOSE ALVARO LORENZETTI	2	100	14
JOSE AMAURI BORTOLETO	3	1172	
265 JOSE ANGELO DIE GOLI	3	3564	11
JOSE ANTONIO LEMOS FRAGA	4	3109	3
JOSE ANTONIO PAULINO	5	3103	9
JOSE ANTONIO SOUSA	4	3022	19
JOSE ANTUNES DA COSTA FILHO	4	1339	13
JOSE APARECIDO DA SILVA	4	3478	5
JOSE APARECIDO NAVARRO	3	878	23
JOSE ARTIOLLI	3	878	24
JOSE ARTIOLLI	4	3117	1
JOSE ARUT 4	31346		
JOSE B COSTA	3	1490	11
JOSE BARBOSA FILHO	4	3186	10
JOSE BENEDITO SEBASTIAO ALVES	3	866	22
JOSE BENEVIDES	5	3100	17
JOSE BENTO 3	336514		
JOSE CACIANO DA SILVA	4	47	8
JOSE CALDERINI	5	3107	25
JOSE CAMPOS DA SILVA	5	3107	26
JOSE CAMPOS DA SILVA	4	2040	45
JOSE CARLOS MARQUES	5	163	9
JOSE CARLOS MARTINS GARCIA	4	330	41
JOSE CARLOS REDONDO CASTILHO	4	3229	20
JOSE CARLOS TELLES NUNES	4	1277	11
JOSE CARLOS VIANA	4	1277	12
JOSE CARLOS VIANA	5	3098	20



JOSE CESARINO NETO	5	3118	30
JOSE CISNEIRO	3	3142	11
JOSE CORREA BOLOTA	4	828	11
JOSE DONIZETE CYRINO	5	3104	37
JOSE EZEQUIEL GUEDES	4	1142	17
JOSE FERREIRA FILHO	2	3029	33
JOSE FERREIRA MAGALHAES	4	3505	17
JOSE FRANCISCO GIMENES	3	1034	4
JOSE FRUTUOSO MACHADO	3	3079	14
JOSE GELOTTI	3	3079	15
JOSE GELOTTI	3	3079	16
JOSE GELOTTI	5	333	7
JOSE GIMENES SANTIAGO	4	3368	11
JOSE INACIO PENTEADO	3	3388	2
JOSE IZIDRO IRMAO	4	661	1
JOSE JUAREZ MOLINA	5	3010	23
JOSE LOPES SERRALHEIRO	4	2034	55
JOSE LUIZ FROTA	5	771	9
JOSE LUIZ GOMES NOBREGA	3	3381	5
JOSE MANOEL BARBOSA	3	891	15
JOSE MARCELINO DE ABREU	3	3513	11
JOSE MARCOS CUSTODIO	5	717	9
JOSE MARIA MARTINS	5	717	19
JOSE MARIA MARTINS	5	3088	19
JOSE MARIA TERRA DE OLIVEIRA	5	3088	20
JOSE MARIA TERRA DE OLIVEIRA	3	1173	80
JOSE MARIA VERA	4	1108	2
JOSE MARTINS GARCIA	4	1108	5
JOSE MARTINS GARCIA	3	677	4
JOSE MATHEUS DE LIMA	4	1234	30
JOSE MESSIAS DA SILVA	5	162	2
JOSE MIGUEL 3		337627	
JOSE MILAN 4		124814	
JOSE NASCIMENTO FANTAZIA	4	1248	15
JOSE NASCIMENTO FANTAZIA	4	1729	7
JOSE NILTON LOPES	3	1422	14
JOSE NOGUEIRA DA SILVA	3	3142	7
JOSE PANTERO LORENCO	4	1258	10
JOSE PATROCINIO PEREIRA	4	1258	35
JOSE PATROCINIO PEREIRA	3	1428	14
JOSE PEDRO PIRES	3	868	6
JOSE PEREIRA DA SILVA	3	695	14
JOSE PINI 3		32538	
JOSE PLATARO LOURENCO	4	706	24
JOSE RAIMUNDO NUNES	5	3010	27
JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	4	1203	24

JOSE ROGERIO BARREIRA SCHAICH	4	3110	20
JOSE ROSA 4	47	11	
JOSE TERRAO 5	338	13	
JOSE TIAGO M CAMARGO E OUTRA	5	3103	20
JOSE VALDIS CONTI	5	3022	13
JOSE VALENTIM PEREIRA	4	3151	1
JOSE VICENTE ROSA	4	1336	18
JOSE VIDAL GERONIMO NETTO	3	353	16
JOSE WILSON SERRANO	3	1034	2
JOVINA SANTIAGO PEREIRA	4	1240	20
JUAREZ FERREIRA DA COSTA	5	786	18
JUAREZ RODRIGUES	3	1034	17
JUDITH MARIA MARCILIANO	3	3396	21
JUJI YAGUINUMA	4	3157	26
JULIETA RAYS ARIK	4	1138	4
JULIO CESARIO	5	3093	13
JULIO CEZAR GONCALVES FRAGA	4	1250	15
JURACI CARLOS TEIXEIRA	2	396	1
JURACY PELEGRINA	4	3074	8
JURACY PEREIRA LOPES	3	864	10
JUSTINO DA F DUQUE	3	859	1
JUSTINO DA FROTA DUQUE	4	705	20
JUVENAL SEBASTIAO DO PRADO	5	114	24
KAZUNOBI MATSUMOTO	4	1127	6
KENZO TAMAE	3	3060	6
KIYOMI GOTO	3	3060	7
KIYOMI GOTO	3	506	22
LAERTE PRANDINE	4	3121	19
LAURA RODRIGUES PEREIRA	4	1149	6
LAURIN DO DERIS	3	3332	8
LAURO GARCIA DE FREITAS	3	3333	1
LAURO GARCIA DE FREITAS	3	3333	2
LAURO GARCIA DE FREITAS	3	3333	3
LAURO GARCIA DE FREITAS	3	3333	4
LAURO GARCIA DE FREITAS	3	877	3
LAURO TADEI	4	3064	2
LAZARA AP ZANETE E OUTROS	4	3064	14
LAZARA AP ZANETI E OUTROS	5	893	23
LAZARA CAMPOS CEZAR FARAH	3	1428	16
LAZARA MAXIMIANA CARRARA	3	534	22
LAZARO BENEDITO DE OLIVEIRA	4	1269	16
LAZARO GALLI	3	1433	8
LAZARO RODRIGUES	5	3099	24
LEANDRO GAIOTTI	5	3099	25
LEANDRO GAIOTTI	3	1034	21
LEDA OLIVIERI	3	1034	22

LEDA OLIVIERI	4	1896	13
LEILA ALVES DOS SANTOS	3	506	7
LELIA MARISA RIBEIRO CALDAS	3	3523	24
LEONILDES DELADEMO JORGE	3	3523	27
LEONILDES DELADEMO JORGE	3	3524	23
LEONILDES DELADEMO JORGE	3	3524	25
LEONILDES DELADEMO JORGE	2	744	9
LEONILDO LOPES TOLEDO	2	744	11
LEONILDO LOPES TOLEDO	2	925	11
LEONILDO LOPES TOLEDO	2	928	1
LEONILDO LOPES TOLEDO	4	3002	19
LIBERO MONTEIRO DE LIMA	5	3091	36
LINEU ROSA DOS REIS	3	3114	9
LIVIA ROSSI FERNANDES	3	3094	13
LIVIA ROSSI FERRARETO	3	3153	12
LIVIA ROSSI FERRARETO	3	3153	13
LIVIA ROSSI FERRARETO	3	3232	7
LIVIA ROSSI FERRARETO	4	1305	33
LOURDES NEGRISOLI	3	3214	13
LOURENCO NOGUEIRA MENEZES	5	1208	18
LOURIVAL PAULO	4	3020	24
LUCIA ESPINDOLA TRINDADE	3	527	32
LUCIANA DIAS HOSAKA DE M RIOS	4	1088	7
LUCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	3	3336	10
LUCIANO GRANDI	2	459	2
LUCIO VELLOSO DOMINGUES	2	755	5
LUIS ANTONIO APARECIDO GOMES CONCEICAO	5	3105	7
LUIS CARLOS DA S GAMBA	4	1165	4
LUIS GRACIOTO	5	3101	37
LUIS ROBERTO GURGEL	3	878	6
LUIZ ANDRE VICENTINI NETO	2	653	19
LUIZ AUGUSTO A CARDOSO	3	1172	13
LUIZ C MANZALES E OUTRO	4	939	27
LUIZ CARLOS ALVES SOBRINHO	4	939	32
LUIZ CARLOS ALVES SOBRINHO	3	1588	16
LUIZ CARLOS DOMINGUES	4	3149	34
LUIZ CARLOS OLIVEIRA	4	828	24
LUIZ CARLOS PAGANI	4	1277	13
LUIZ CORDEIRO MAGALHAES FILHO	3	3089	7
LUIZ CUSSIANI	5	572	13
LUIZ DAMICO 3	878	15	
LUIZ DONISETE C CESAR	3	3292	18
LUIZ DOS SANTOS NORONHA	3	3536	25
LUIZ FERNANDO MACEDO RUIZ	5	63	10
LUIZ GUILHERME WEISSHAUPT	5	63	24
LUIZ GUILHERME WEISSHAUPT	3	506	5

LUIZ MARCIO RIBEIRO CALDAS	3	3357	2
LUIZ MAZIERO	4	1336	6
LUIZ PAULO BIZZELI	4	3116	12
LUIZ RAVESE 5	592	170	
LUIZ VAGNER VILELA JUNIOR	4	1156	1
MAERCIO JUSTO	5	76	30
MANOEL AGOSTINHO DA SILVA	5	76	31
MANOEL AGOSTINHO DA SILVA	3	892	5
MANOEL ANTONIO DA SILVA FILHO	3	858	13
MANOEL ANTONIO LARA	3	1150	15
MANOEL APARECIDO GARCIA	4	1232	3
MANOEL BARBOSA	3	896	5
MANOEL DE ABREU MARQUES	4	1323	1
MANOEL DIVINO CHAVES	4	3018	22
MANOEL F T SILVA	4	3018	23
MANOEL F T SILVA	4	3010	27
MANOEL FERNANDES TAVARES DE LIMA	4	3010	26
MANOEL FERNANDES TAVARES LIMA	4	3004	6
MANOEL GABRIEL	4	1240	28
MANOEL JOAO DE OLIVEIRA	5	904	6
MANOEL LOPES	3	695	18
MANOEL MARQUES CALDEIRA D ASSUNCAO	4	3123	16
MANOEL NASCIMENTO SANTOS	5	3003	5
MANOEL NOGUEIRA	5	343	8
MANOEL ORTOLAN	5	303	10
MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	3	3220	13
MANOEL RODRIGUES	4	1325	5
MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	3	1416	7
MANOEL RUENIS GARCIA	3	1416	9
MANOEL RUENIS GARCIA	3	3102	12
MANUEL PEREIRA LOPES	4	3023	6
MARCELINO PEREIRA MENDES	4	1336	15
MARCIA REGINA VIDAL	3	150	2
MARCILIO PAULO VIGUE	3	3227	8
MARCIO SILVERIO	4	3164	20
MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO	4	3227	13
MARCOS ANTONIO NIEDZIEKCIK	5	3083	22
MARCOS DA CUNHA	5	3083	23
MARCOS DA CUNHA	3	3569	7
MARCOS DE TOLEDO	5	344	19
MARCOS DESTEFANI	4	1095	5
MARCOS EVANGELISTA RAMOS	4	1510	15
MARCOS HIDEO EGASHIRA	3	1604	21
MARCOS JESUS DA SILVA	5	1025	1
MARCOS RODRIGUES FERRAZ	4	1159	12
MARGARETH EVANS HARDEN	4	1159	13

MARGARETH EVANS HARDEN	4	1244	8
MARGARIDA CASSIANO	3	510	21
MARIA ABADJA SILVEIRA SANTOS	4	1251	28
MARIA AMABILE PALUDETTO PROVASI	4	1336	20
MARIA AP F COSTA	4	1336	21
MARIA AP F COSTA	5	932	10
MARIA AP GARCIA SELMA	4	3254	21
MARIA AP VICENTE GUARANHA	3	3404	14
MARIA APARECIDA ALVES ABDALLA	4	654	15
MARIA APARECIDA FERREIRA DEGAND	4	508	4
MARIA APARECIDA M MENEZES	5	118	16
MARIA CARMEN P RAFAEL E OUTROS	4	1248	5
MARIA CASSEMIRO	4	3360	5
MARIA CECILIA DERENCIO	2	380	5
MARIA CONCEICAO LOPES	3	820	16
MARIA D MIRAS PEREIRA E OUTRA	2	380	17
MARIA DE ANDRADE	3	891	5
MARIA DE L DELJUDES CARVALHO	3	891	6
MARIA DE L DELJUDES CARVALHO	3	897	1
MARIA DE L DELJUDES CARVALHO	3	897	2
MARIA DE L DELJUDES CARVALHO	3	882	6
MARIA DE LOURDES D CARVALHO	3	882	12
MARIA DE LOURDES D CARVALHO	3	882	13
MARIA DE LOURDES D CARVALHO	3	3444	4
MARIA DE LOURDES DA SILVA	4	3009	15
MARIA DELCY TRINDADE	4	1363	15
MARIA DO CORMO PEDRO	3	3371	16
MARIA DOS ANJOS S PALOMARES	3	1510	22
MARIA EDENILDES DANTAS DE ANDRADE	3	3009	12
MARIA ELIZABETH A MARTINS	3	3378	3
MARIA MERCEDES CANHACO	3	1404	6
MARIA NADIR NICOLAU VIRGILIO	3	1170	
202 MARIA NAIR GARCEZ B N LEITE	3	3337	12
MARIA NEUSA TREVISAN	3	3337	14
MARIA NEUSA TREVISAN	4	528	3
MARIA NILVA NEUBERN BOTTINI	4	528	19
MARIA NILVA NEUBERN BOTTINI	4	528	20
MARIA NILVA NEUBERN BOTTINI	4	528	21
MARIA NILVA NEUBERN BOTTINI	4	528	22
MARIA NILVA NEUBERN BOTTINI	5	3093	29
MARIA OLIMPIA FRANCO	4	955	15
MARIA PEREIRA DE FIGUEIREDO	4	967	1
MARIA PEREIRA DE FIGUEIREDO	4	956	6
MARIA PEREIRA FIGUEIREDO	4	238	8
MARIA PEREIRA FIGUEIREDO	4	959	10
MARIA PEREIRA FIGUEIREDO	3	3174	14

MARIA ROSA DUFAUX	4	3158	12
MARIA ROSA VIEIRA	4	3158	13
MARIA ROSA VIEIRA	4	3158	14
MARIA ROSA VIEIRA	4	3158	15
MARIA ROSA VIEIRA	4	3281	13
MARIA SALETE DA C MAGALHAES	4	3117	11
MARIA SEBASTAIO MORATO BENJA	3	3541	16
MARIA SHIZUKO GOTO TOMITSU	3	509	15
MARIA VITORIA BOTELHO CHAVES	4	3140	24
MARIA VITORINA DA SILVA	5	171	11
MARIANINA DICISA QUERUBIM	4	1977	2
MARIANO GUIMARAES MARTINS	3	886	16
MARIANO ROSTEY JUNIOR	3	886	17
MARIANO ROSTEY JUNIOR	4	1481	13
MARILIA GUEDES DE AZEVEDO PALLOTTA	4	3138	13
MARINA PARENTE MOTTA LUIZ	4	3138	14
MARINA PARENTE MOTTA LUIZ	4	3138	16
MARINA PARENTE MOTTA LUIZ	4	3138	17
MARINA PARENTE MOTTA LUIZ	4	3178	22
MARINA PARENTE MOTTA LUIZ	4	3181	6
MARINA PARENTE MOTTA LUIZ	4	3187	11
MARINA PARENTE MOTTA LUIZ	4	3192	6
MARINA PARENTE MOTTA LUIZ	4	3192	7
MARINA PARENTE MOTTA LUIZ	5	997	5
MARINA RIBEIRO	4	3467	12
MARIO MASSAHIDE GOTO	3	508	2
MARIO PINTO A FERNANDES DR	3	3292	4
MARIO TOKUDA	5	1275	22
MARLI DE FATIMA M RIBEIRO	5	3083	11
MAROA HONORIA A DE OLIVEIRA	5	1248	10
MARTINHO CARDERARI	3	446	9
MARUE GODOI DE ALBUQUERQUE	4	3127	3
MARYLENE TEDESCO	5	105	21
MASSANORI SAKUMA	3	687	2
MASSAO OKAMOTO	3	1166	
135 MASSATOCHI IOKOMIZO	4	1165	10
MASSAYUKI IDE	2	762	7
MATSUO OKAMOTO	3	3406	3
MAURICIO CARDOSO	3	3406	4
MAURICIO CARDOSO	3	3167	2
MAXIMO H DO NASCIMENTO	5	3035	21
MERCEDES GINO DA SILVA	5	926	23
METALURGICA VENANCIO LTDA	3	496	14
MIGUEL XIMENES LOPES	4	1097	8
MILTES DE FATIMA NOIA	4	1259	3
MILTON ALVES ADORNO	4	1259	4

MILTON ALVES ADORNO	4	3028	6
MILTON JOSE DE MELLO	3	3335	1
MILTON KOJI OBARA	3	3335	2
MILTON KOJI OBARA	3	3335	3
MILTON KOJI OBARA	3	3335	4
MILTON KOJI OBARA	3	3335	5
MILTON KOJI OBARA	3	3335	15
MILTON KOJI OBARA	3	612	1
MILTON PEREIRA	4	3221	17
MILTON RUBENS DE MACEDO	3	356	33
MILURINDO ALVES DOS SANTOS	4	1150	5
MINORU HAMAÉ	3	927	17
MOACIR BUENO	3	927	18
MOACIR BUENO	3	871	1
MOACIR DOS SANTOS E OUTROS	3	871	2
MOACIR DOS SANTOS E OUTROS	4	1654	15
MOISES ANTONIO DOS SANTOS	4	3498	20
MONICA APARECIDA ROZEM	4	3363	6
NADIR DE OLIVEIRA GALVAO COSTA	4	523	20
NAIR DE MOURA GOMES	4	1330	5
NAIR RODRIGUES DE LIMA SILVA	3	3143	2
NAPOLEAO NOBUO ISHICAVA	4	1194	29
NASSIM ABRAHAO	4	1328	5
NATAL CARMINATO LOPES	3	682	13
NATAL SUFFI 4		14815	
NATALE JOSE DE ALICE	3	886	6
NATANAEL PEREIRA FILHO	3	886	15
NATANAEL PEREIRA FILHO	5	735	11
NELIA VIEIRA4		132828	
NELSON CORREA	4	1230	24
NELSON DE ALMEIDA COLACO	4	1246	21
NELSON DE ALMEIDA COLACO	3	998	1
NELSON FASSONI	4	1290	25
NELSON GODOY BUENO	4	1290	29
NELSON GODOY BUENO	4	2011	33
NELSON JORGE MERINO	3	3281	1
NELSON LAGISNESTRA	5	860	19
NELSON PIVETTA	3	3190	2
NELSON SANTANA FRANCO	3	3190	3
NELSON SANTANA FRANCO	3	3190	4
NELSON SANTANA FRANCO	4	1300	21
NEURITO DE LIMA OLIVEIRA	5	120	29
NEUZA MARIA MARQUI FERRAZ	4	3454	15
NEUZA MARIA SIMOES	3	878	16
NEVETON B MONTEIRO	4	1167	16
NICOLA CAPECERA	3	684	7

NILTON ISSAMU UCHIDA	3	890	6
NILZA ALICE PEREIRA	4	619	21
NINIE LEONOR P DE OLIVEIRA	4	3478	16
NIVALDO JOSE DIAS	3	658	1
NIVALDO SEBASTIAO DA SILVA	3	3321	28
NIVALDO SEVERINO DA SILVA	3	680	12
NOBUICHI KAZAMA	4	1153	2
NOBURU WATANABE	4	3470	46
NOE RIBEIRO 3	892	19	
NOEL NEKIS 5	601	1	
NORPOL MINGORANCE	4	3369	9
ODALFE SAPIA	3	870	5
ODETE KAIRALLA SILVA	3	3177	2
OLAVO MARTINS DELIBERALI	3	3283	8
OLAVO PAZANEZI	3	915	15
OLIMPIO BOLZAM	3	915	16
OLIMPIO BOLZAM	5	3121	31
OLIMPIO CAPRIOLLI	5	3121	32
OLIMPIO CAPRIOLLI	3	3283	11
ONDINA GUIMARAES LAPA	3	3561	16
ONOFRE DE SOUZA CAYRES	3	3185	4
ORLANDO ALBUQUERQUE PINA	5	3037	12
ORLANDO DA SILVA	4	1270	13
ORLANDO DE SOUZA	3	1038	1
ORLANDO VIERA COSTA	4	1197	10
ORZEM PORTA	3	504	22
OSAME KINOUCI	3	504	21
OSAME KINOUCI	3	3254	6
OSIRIS FARINA	4	977	4
OSVALDO ZANIN	3	3268	3
OSWALDO AUGUSTO	4	1020	20
OSWALDO DE OLIVEIRA	4	1363	18
OSWALDO DE OLIVEIRA	4	1374	8
OSWALDO DE OLIVEIRA	4	1376	22
OSWALDO DE OLIVEIRA	4	1378	16
OSWALDO DE OLIVEIRA	4	1361	24
OSWALDO DE OLIVIERA	4	1380	2
OSWALDO DE OLIVIERA	4	548	11
OSWALDO EDMUNDO PASCHOAL	4	1221	22
OTACILIO CASTILHO FONSECA	3	3101	10
OTAVIO ROMAIOLI	4	1131	1
OTHONIEL DE FREITAS SANTAGUITA	4	1131	5
OTHONIEL DE FREITAS SANTAGUITA	4	1506	5
PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA	4	1507	4
PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA	4	1598	43
PAGANI COMERCIO ADMINISTRACAO E URBANISMO LTDA	3	1527	6



PARTS COMERCIO E REPRESENTACOES INDUSTRIAL LT	3	3060	8
PAULO AUGUSTO MARTINS	3	3060	9
PAULO AUGUSTO MARTINS	3	3317	9
PAULO BRUNO PINTO	3	3317	14
PAULO BRUNO PINTO	4	1313	11
PAULO CAMARGO	4	1085	4
PAULO CANDIDO	2	417	11
PAULO DE OLIVEIRA GALVAO	3	3213	1
PAULO EDUARDO A MARTINS	2	3005	11
PAULO HENRIQUE RIBEIRO	3	3181	16
PAULO JODAR GONCALVES	3	1173	55
PAULO PASCHOAL	5	789	3
PAULO PEREIRA RIBEIRO	3	486	25
PAULO RAFAEL DE MELO	3	3286	10
PAULO RANGEL ANDRADE	3	3549	24
PAULO ROBERTO FERNANDES	3	3555	16
PAULO ROBERTO FERNANDES	4	1655	25
PAULO ROBERTO FERNANDES	4	1655	38
PAULO ROBERTO FERNANDES	4	1311	9
PAULO ROBERTO GODOY	5	3111	39
PAULO ROBERTO LEITE ROSA	2	3019	6
PAULO SERGIO G GUIMARAES	2	3019	7
PAULO SERGIO G GUIMARAES	2	3019	8
PAULO SERGIO G GUIMARAES	3	3192	5
PEDRO ALVES	4	3067	18
PEDRO APARECIDO MARIANO	4	1325	21
PEDRO AUGUSTO	3	679	5
PEDRO CEBALLOS VICO	3	679	6
PEDRO CEBALLOS VICO	3	1427	14
PEDRO CELOTO	3	579	18
PEDRO EDUARDO NESPECHI	5	713	13
PEDRO GOMES DA COSTA	4	3037	27
PEDRO NEVES MARTINS	3	270	12
PEDRO NICOLAU FONSECA	3	3210	17
PEDRO RAIMUNDO MARQUES	3	497	23
PEDRO SCAPINI	3	3241	1
PEDRO TURK FILHO	4	1132	2
PEDRO ZANOTHO	4	1314	1
PERY BOMEISEL	4	1314	2
PERY BOMEISEL	4	1225	23
PIERINA BARONI	4	1418	12
PLACIDO BATISTA	5	3121	25
PLINIO FERRAZ	5	3121	26
PLINIO FERRAZ	5	3121	27
PLINIO FERRAZ	5	3121	28
PLINIO FERRAZ	5	3121	29

PLINIO FERRAZ	5	3121	30
PLINIO FERRAZ	4	1329	11
PLINIO VALDIR CONTE	4	518	2
PRESCILIANA CANDIDA DE JESUS	3	1422	18
PRIMO ZORZI 3	79	19	
RACHEL CARDIA MARCONDES	4	1277	14
RAIMUNDO DE OLIVEIRA BANASSO	4	1277	7
RAIMUNDO OLIVEIRA BANASSO	3	506	4
RAUL PASSARELLI	3	3425	6
REINALDO ALMEIDA	4	3501	36
REINALDO MELLO	4	1504	2
RENATO CESAR RIBEIRO NUNES	4	3471	25
RENGLES ROBERTO GUARANHA	1	105	6
RICARDO BARO	3	3558	19
RIKIO OGUSKO	4	1207	1
RIVADAVIA ESCOBAR FERNANDES	1	94	8
ROBERTO QUAGGIO	5	1048	2
ROBERTO RODRIGUES FERRAZ	3	741	10
ROBERTO SHANER	5	3111	38
RODEMEIRE LEITE ROSA	4	1225	19
RODOLFO ANTONIO TECHI	3	3116	3
RODRIGO FRANCK	3	3116	4
RODRIGO FRANCK	4	1333	14
ROGERIO CASTAGNINI	4	1333	13
ROGERIO CASTAGNINI FILHO	4	3177	27
ROGERIO DUARTE MENEZES	4	502	24
ROGERIO DUARTE MENEZES	2	677	4
ROMEU ALVIM	5	314	21
ROMEU COUSSO	3	3152	6
RONEY CORBET GUIMARAES	3	3152	7
RONEY CORBET GUIMARAES	3	3152	8
RONEY CORBET GUIMARAES	3	3201	13
ROQUE NOVAK	4	123	2
ROSA LAURA GARCIA CALACINA	4	707	11
ROSA VIRGINIA E OUTRA	3	3528	16
ROSELI C LISBOA DE OLIVEIRA	3	3528	28
ROSELI C LISBOA DE OLIVEIRA	4	1189	5
ROSENWALD DOS REIS PIRES	3	504	2
RUBENS ARRUDA	4	1218	16
RUBENS DE FREITAS	4	1242	7
RUTH CARVALHO LUIZZI	4	1242	8
RUTH CARVALHO LUIZZI	5	641	49
SADAKO NAKAHODO	3	3078	13
SALMA DION 4		30976	
SALVADOR ARICO	4	3097	7
SALVADOR ARICO	2	396	10

SALVADOR F DA SILVEIRA	5	77	23
SALVADOR FILARDI EMPREEND COMERCIAIS E PARTIC LTDA 5	77	24	
SALVADOR FILARDI EMPREEND COMERCIAIS E PARTIC LTDA 4	124112		
SALVADOR GOMES SILVEIRA	5	1189	21
SALVADOR PATROCINIO	4	928	4
SAMIR SUADEM	3	24	10
SAMPE NAKATA	3	24	11
SAMPE NAKATA	3	3331	10
SANDRA MARIA SENCI MACHADO	3	1171	
106 SANDRA REGINA FILIP	4	1205	17
SANTANA CORREA DOS SANTOS	4	1200	1
SANTO CONTEL	3	1375	28
SANTO MAI 3	318012		
SARAH VIRGINIA M BROHEM	3	534	1
SATORU IKENAGA	4	1267	9
SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	4	1267	10
SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	2	935	4
SEBASTIAO CANDIDO DE JESUS	5	934	20
SEBASTIAO DA SILVA	5	68	2
SEBASTIAO DONIZETE SOUZA	3	3194	16
SEBASTIAO GENTIL DE CASTRO	5	617	7
SEBASTIAO IGNACIO BARBOSA	3	886	10
SEBASTIAO OSHIRO E BUEI TAMAE	3	949	4
SEBASTIAO OSNI ANASTACIO	5	3031	6
SEBASTIAO PELEGRINO	4	705	28
SEBASTIAO PESSOA	4	3479	40
SEBASTIAO PRUDENTE DE MELLO	3	1422	22
SEGUNDO ZORZI	4	1191	9
SEIJI YAMAMOTO	4	634	4
SEITE KOTI 5	311536		
SERGIO CARLOS CORROCHER	5	3115	37
SERGIO CARLOS CORROCHER	4	3178	6
SERGIO CARLOS DE GODOY HIDALGO	5	3103	25
SERGIO CUNHA CASTRO	3	3249	2
SERGIO FAMAR DANTINO	3	1383	19
SERGIO LOPES MARTINS	2	3002	7
SERGIO PAULO MUNIZ DE ARAUJO	2	3002	24
SERGIO PAULO MUNIZ DE ARAUJO	3	1171	175
SERGIO PAULO ROBERTO	3	1171	176
SERGIO PAULO ROBERTO	3	788	1
SERVICO DE ALIMENTACAO DA PREVIDENCIA SOCIAL	3	1489	36
SEVERINA MARIA DA C VENTURA	4	1311	20
SEVERINO MANSANO LOPES	3	605	16
SHIGEHISA KONDO	4	1148	13
SHIMIZU IZAO 3	3005	18	
SHITIRO GOTO 3	3104	14	
SHITIRO GOTO 3	3108	9	

SHITIRO GOTO	3	3123	1
SHITIRO GOTO	3	3126	4
SHITIRO GOTO	3	3126	5
SHITIRO GOTO	4	1184	20
SILVANA SAMANTA DOS SANTOS		3	1601 3
SILVANO SENA E SILVA		3	1516 36
SILVIA DE SOUZA DIAS		3	3174 1
SILVIA E DE ASSUNCAO		4	1297 22
SILVIO AUGUSTO LOPES		4	1194 30
SILVIO ROBERTO GONZAGA		3	3531 3
SILVIO TAVARES DOS SANTOS		3	3555 18
SILVIO TAVARES DOS SANTOS		5	3113 21
SILVIO TAVARES DOS SANTOS		5	3113 22
SILVIO TAVARES DOS SANTOS		4	3350 30
SIVALDO COSTA DE OLIVEIRA		4	996 22
SOCIEDADE CIVIL PROGRESSO DE BAURU		5	3097 20
SOLANGE APARECIDA ANGELICO LUCIO		5	3097 40
SOLANGE APARECIDA ANGELICO LUCIO		4	3298 23
SUELI CRISTINA GARCIA		3	674 30
TAKENORI OUSHIRO		3	3528 20
TANIA AP MAGALHAES TEIXEIRA		4	1109 11
TANIA REGINA MELLO SALGADO		3	1415 15
TARCIS DE ALMEIDA MONTEIRO		4	3160 11
TASSO MARIO FAVA		5	17 17
TEOTRIS ALVES DA SILVA		5	3098 36
TERAZ LOPES PAVAN		4	1217 13
TERCEIRA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE BAURU		3	1034 6
TERESA PEREIRA DO NASCIMENTO		4	1243 15
TEREZA CORRAL GONCALVES DIAS		4	1151 11
TETSUZO TANAKA		4	3133 11
THEOTONIO DE CAMARGO PAULA		3	914 9
THEREZINHA BERNARDO E FILHOS		5	3091 10
THIAGO DE CARVALHO		3	1032 3
TIBURCIO DE MATTOS		3	1032 6
TIBURCIO DE MATTOS		4	1264 13
TIBURCIO MANOEL		5	447 6
TIKAO TANIO	4	1173	5
TOSHIMARU KUCUTA		3	3102 5
TRANSPORTADORA SAO VICENTE S/A		5	872 7
TUIACO ONO	5	872	8
TUIACO ONO	3	3285	6
ULRICH FRITSCHI	4	1304	1
URBANO LOPES	5	1091	5
VADIR DE SIQUEIRA FILHO		4	1113 2
VADIR VALEIRO	4	3474	22
VADIR VIEIRA DE ANDRADE		4	940 6
VALDECI FERREIRA DA SILVA		4	3486 2
VALDECIR DIAS DO CARMO		4	3486 75
VALDECIR DIAS DO CARMO E OUTRA		4	1237 26
VALDEIR DE SOUZA PIRES		3	3323 4
VALDERI MARTINS RAMIRES		4	3471 16
VALDEVINO FERRERA MIRANDA		4	951 19
VALDEVINO RODRIGUES DE MIRANDA		5	3104 36
VALDOMIRO CARRAPATO		3	3555 1
VALENTIM PERIM JUNIOR		5	796 9
VALQUIRIA AP G PEREIRA		5	730 23
VALTER RODRIGUES		5	3102 10

VANILDE ROD DA SILVA	2	396	19
VENICIO GANDOLFI	2	397	4
VENICIO GANDOLFI	3	867	6
VENICIO TAVARES	3	3189	12
VERA LUCIA DA SILVA BERTOLLAZI	3	3189	13
VERA LUCIA DA SILVA BERTOLLAZI	3	3189	14
VERA LUCIA DA SILVA BERTOLLAZI	3	3189	15
VERA LUCIA DA SILVA BERTOLLAZI	5	839	15
VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA	3	451	11
VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	4	3229	30
VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	5	775	1
VERA MARIA VICENTE BIASI	5	775	10
VERA MARIA VICENTE BIASI	3	1430	7
VERGINIO CESARIO DE CAMPOS	3	3112	3
VERGINIO ZANGRANDO	4	1184	15
VICENTE ALVES 5	1197	9	
VICENTE ANTONIO SALERNO	3	1345	1
VICTOR VARESCHI	3	1166	311
VITORIO BUENO DA CRUZ	4	3122	15
VITORIO DALBERTO	4	3157	13
WALDEMAR ASSUMPCAO	5	3046	12
WALDEMAR CORREA DE MORAES	5	3115	19
WALDEMAR PEREIRA OLIVEIRA	4	1319	14
WALDEMAR RIBEIRO NEVES	3	167	15
WALDEMIRO NEUBERN PENTEADO	4	487	4
WALDEMIRO NEUBERN PENTEADO	5	445	20
WALDEMIRO NEUBERN PENTEADO	5	3095	9
WALDO CAVALINI 3	3543	6	
WALDOMIRO ROSSI	3	3543	7
WALDOMIRO ROSSI	3	3562	5
WALDOMIRO ROSSI	4	3115	2
WALDOMIRO WEISHAAPT	4	1047	27
WALTER DA SILVA	4	1278	8
WALTER DE LUCCA	4	1278	9
WALTER DE LUCCA	3	858	23
WALTER LUTER 5	232	22	
WALTER NORA BITTENCOURT	3	3331	18
WANDERLEY JOSE FRANCISCOIRA	3	3529	29
WANDERLEY ROSARIO DA SILVA	4	3257	3
WANORTORRES DE BITTENCOURT	3	3272	14
WELSON SAMPAIO MIRANDA	3	3272	15
WELSON SAMPAIO MIRANDA	4	931	17
WILLIAN CARLOS DA SILVA	3	3110	9
WILLIAN RUSSO 4	3471	12	
WILSON DE ANDRADE	4	3369	15
WILSON GOUVEIA 2	3014	5	
WILSON HARUAKI 5	3099	1	
WILSON RODRIGUES	4	589	7
WILSON VIEIRA DA ROCHA	3	914	4
XISTO MULERO 3	3226	2	
YAUWAO MATUMURA	5	573	15
YOSHIKAZU TOMARI	4	3231	5
YOSHINARI KATO 4	1293	31	
ZELINDA BORGES 5	1051	2	
ZELINDO BORIN 5	1051	4	
ZELINDO BORIN 3	867	19	
ZEMILLA SILVA PEIXOTO			

**CONTRATO N° 4058/04** – **PROCESSO N° 19778/03** – **CONTRATANTE**:- Município de Bauru – **CONTRATADA**:- Cooperativa de Crédito Mútuo dos Profissionais da área da Saúde de Bauru e Região - SICREDI. – **OBJETO**:- Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de arrecadação de guias de IPTU, ISSQN, taxas e demais tributos municipais emitidos pela Prefeitura Municipal em seu favor, por qualquer modalidade que se processe o pagamento, quais sejam, guichês de caixa, home/office banking, internet, auto-atendimento e outros. — **PRAZO**:- 5 anos – **ASSINATURA**:- 11/02/2004.

## Secretaria da Educação

**Solange dos Santos Ferreira dos Reis**

**Secretária Interina**

**CONTRATO N° 4046/04** – **PROCESSO N° 50063/03** – **CONTRATANTE**:- Município de Bauru – **CONTRATADA**:- Empresa Indústria e Comércio de Móveis N.V. Ltda. – **OBJETO**:- fornecer 3.800 conjuntos de cadeiras e carteiras padrão FDE, 90 conjuntos de mesas e bancos para refeitórios padrão FDE, 15 conjuntos de mesas e bancos para refeitórios padrão FDE, descritos no anexo I — **VALOR TOTAL**:- R\$ 212.737,00 – **MODALIDADE**:- Concorrência Pública n° 016/03 – **PROponentes**:- 24 – **ASSINATURA**:- 04/02/2004.

---

## Secretaria de Esportes e Lazer

**José Roberto Franco**

**Secretário**

---

## Secretaria do Meio Ambiente

**Luiz Antonio da Silva Pires**  
**Respondendo pela Secretaria**

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00

e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET:

E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos,

em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

**ATENÇÃO**

\*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

\*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, a partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

\*Espécies adequadas para arborização urbana:

**Sob rede de iluminação pública:** arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

**Oposto rede de iluminação pública:** árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

\*Não plante palmeiras na calçada.

\*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

**Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

**Distâncias a serem respeitadas:** 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

• **Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores.

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvore (s), após 05 dias úteis:

Processo	Interessado	Espécie Deferida	Substituir	por:
	540/04	Cristiano F. Marinho	01 Flamboyant ao centro	01 Resedá
2953/04	Geraldo G. de Azevedo	01 Canelinha à direita	01 Oiti	
3479/04	Palmyro Vendramini	01 Canelinha à direita	01 Oiti	
3812/04	Pedro M. H. Gushiken	01 Canelinha à direita	02 Oitis	
3832/04	Sec. do Estado de Saúde	01 Cassia	01 Oiti	

Processo (s) Indeferido (s):

3167/04 Conselho Metropolitano de Bauru Soc. S. Vicente de Paulo.

Recurso de Auto de Infração:

Processo Indeferido:

2990/04 Jardinagem Silva Ltda. ME

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. **Sonia Ap. da Silva Szidoro**, proprietária do imóvel localizado na **Rua Edmundo Antunes, 3-146**, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2164**, no Processo n.º 1168/03, por ter efetuado a supressão desautorizada de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Assad Cury Junior, proprietário do imóvel localizado na Rua Alto Acre, 7-62, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2316**, no Processo n.º 21416/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. Nanci Borgo Rosa e outros, proprietários do imóvel localizado na Rua Piauí, 3-15, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2450**, no Processo n.º 29605/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. Cristina de Lourdes Botura, proprietários do imóvel localizado na R. Rodrigo Romeiro, 9-61, de que contra ela fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2504**, no Processo n.º 32095/03, por ter efetuado anelamento em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Luis Francisco Pfeifer Pereira, proprietários do imóvel localizado na R. Irmã Arminda, 6-7, de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 2506**, no Processo n.º 32092/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

## DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **11/02/04** à **12/02/04**, as empresas abaixo discriminadas:

Requerimento	Interessado	
- ME	1883	1882 Herbert Johansen
- ME	1884	M. H. L. da Costa - Bauru
	1885	Casa da Alfafa - ME
		Jd. Brasil - Carnes,

Rotisserie, Marmitas e Marmitex - ME

Segue abaixo a relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de **11/02/04** à **12/02/04**, conforme Decreto n° 8636, de 2 de dezembro de 1999.

Licença Instalação	Interessado	
Auto Serviços Keila e André Ltda - ME	502	
Manhani Bauru - ME	503	Robinson Alberto
	504	Centermaq -



Peças e Serviços Ltda - EPP  
Comércio de Alimentos Ltda - EPP  
Restaurante & Marmitaria Ltda  
da Costa 508  
509  
Ltda  
**Licença Operação Interessado**  
Stok Lar Ltda

505 G. R. A. Bauru  
506 Kasa Nova -  
507 Leonildo Ribeiro  
Santo Ferreira Araujo  
Estância Rastro do Cowboy  
1250 Supermercado

Recurso de Auto de Infração:

Processo Deferido:

32245/03 - R. C. R. Comércio de Veículos

---

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

**Emir Maddi**  
Secretário

---

---

## Secretaria de Obras

**Jorge Roberto Monteiro**  
Secretário

---

---

## Secretaria de Planejamento

**Maria Helena Carvalho Rigitano**  
Respondendo pela Secretaria

## CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal Instituída pela lei Nº 4634/01, Vem Convocar para comparecer à Prefeitura Municipal, auditório do gabinete, 3º andar:

1- Dia 18 de Fevereiro de 2004, Quarta-feira às 8:30 h, para distribuição dos pontos os candidatos a permissionarios escritos no setor 10B: sob n.º:1123, 1015, 1061, 1021, 1087, 964 e 1098.

2- Dia 19 de Fevereiro de 2004, Quinta-feira às 8:30h, para distribuição dos pontos os Candidatos a permissionarios escritos no setor 10H sob n.º: 1060, 1091 883, 1112 e 916

A Conissão

## CADASTRO

1.752/04 Oswaldo Fernandes da Silva Martha Filho; 2.161/04 Rubens Ferreira Couto; 2.419/04 Lourival Menegueli; 2.420/04 Lourival Menegueli; 1.763/04 Mercedes Garcia; 1.293/00 Moisés Teodoro Messi; 2.808/04 Francine Miranda; 2.729/04 Ana Cristina Alves Medeiros Calestini; 2.848/04 Emílio Donizete Primolan; 2.849/04 Emílio Donizete Primolan; 1.894/04 Oswaldo Alves dos Santos; 3.028/04 Alda Maria Droppa; 595/04 José Romoaldo Pitoli; 2.337/04 Aldo Deienno Júnior; 741/04 Carlos Pereira Flores; 2.725/04 Roberto Dias da Silva; 26.570/04 Banco HSBC Bank Brasil S/A Banco Multiplo; 2.807/04 Francine Miranda; 2.774/04 José Carlos Farina de Oliveira; 3.469/04 Emygdio José de Barros; 2.460/04 José Correia de Barros; 2.620/04 Estevam Lozano Cruz; 2.422/04 Ana Paula Colombo de Lima; 3.514/04 Luiz Carlos Antonelli; 3.256/04 Marcos Silvestrin Parmegiani; 3.358/04 Renato Pugliesi e outros; 2.886/04 José Carlos Moreira de Castro; 3.626/04 Domingos Limentino da Costa; 3.359/04 Renato Pugliesi e outros; 3.486/04 Carla Biguette Penteadó; 3.318/04 Eliana Fátima Alves Arcangelo; 2.925/04; - Francisco Roberto Martha de Pinho e outros; 2.924/04; - Francisco Roberto Martha de Pinho e outros; 3.487/04; - Geraldo Ramos Espólio; 3.356/04; - José César Lima; 2.728/04; - Caio Julio Medeiros Calestino; 17.446/03; - Almir Elid; 19.311/03; - Marino de Oliveira; 3.022/04; - João Parreira OP. imob. ; 2.065/04; - Natal de Marchi junior; 19.312/03; - Marino de Oliveira; 19.310/03; - Marino de Oliveira; 3.610/04; - Edna Regina Duarte; 3.638/04; - José Augusto Crivelaro; 3.668/04; - Aparecido Mariano; 3.732/04; - Luiz Carlos Moreira Casaca; 3.731/04; - Luiz Carlos Moreira Casaca; 3.639/04; - José Augusto Crivelaro; 3.491/04; - Plinio de Almeida Barros; 1.792/04; - Antônio Pereira de Lima; 0125/04; - Oswaldo de Freitas; 3.319/04; - Dayse Iara dos Santos; 3.018/04; - Jair Sanches e José Tavares da Silva; 1.341/04; - Gentil Saito Galdino; 3.367/04; - Andrea Botura Frizera; 3.995/04; - Lucineri Maria Biscarato Turra; 3.912/04; - Luís Sabino da Silva; 3.911/04; - Nilvan da Silva Santos; 2.877/04; - Nivaldo Galbiatti; 3.146/04; - Antônio Natal Camparim; 3.677/04; - Antônio Felipe dos Santos; 3.547/04; - Luiz Vicentin.

## DIVISÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

### APROVAÇÃO

37431/03 Mário Batista Araújo; 02790/04 Nivaldo Galbiatti; 38061/03 José Carlos Godoy ; 01607/04 Antônio Miranda Paulino; 02740/04 José Roberto Crvantes e Outra; 38681/03 Prata Construtora Ltda; 02796/04 Emílio Donizete Primolan; 02585/04 Marco Aurélio dos Santos; 02369/04 José Alves ; 02045/04 Roberto ilvo Giovanni Purini; 01062/04 Casa Bahia Comercial Ltda ; 39273/03 Assua Construções, Engenharia e Comercio Ltda; 1089/04 Rui Mariano Simões; 2440/04 Carlos Augusto Ponce do Amaral; 870/04 Fernando Mauro Franco; 2160/04 Oswaldo de Freitas; 3466/04 Sueli Maia Tonon Vicente; 2707/04 Elcio Henrique Gamonal Barros; 2803/04 Cláudio Santo Rodrigues; 3147/04 Esso Brasileira de Petróleo Ltda ; 3585/04 Walter Paes; 3540/04 Eliane Bastos Rojo; 3688/04 Delton Prado; 3541/04 Edna Aparecida Cabrera; 3609/04 Neuza Cruz; 3687/04 Maria Helena Travagli Cardoso; 3689/04 Norberto Gilberto Simonetti; 03494/04 Raquel Muccio Malmonge; 03734/04 Marco Antonio P. de Souza e Outro; 38466/03 Edson José dos Santos; 03838/04 Genny Pienaro Volpe

; 03539/04 Helio Lamônica Júnior; 4279/04 Silvia Amorim Maia; 4173/04 Fábio Luiz Rocha; 3686/04 Guacira Cestari Nogueira; 02724/04 Luzia de Oliveira Lamônica ; 04436/04 Marcos Alves dos Santos ; 04435/04 Marcio Fabiano Ribeiro da Silva ; 04434/04 Wilson Pereira Xavier ; 03392/04 Paulo Augusto Cunto Motta ;

HABITE-SE

03029/04 Alda Maria Droppa; 21367/03 Marcos Silvestrio Parmegiani; 01975/04 Sinsuki Meteorina; 02386/04 José Carlos Casarin; 03495/04 Luiz Sabino da Silva; 03117/04 Dario Guimarães de Souza; 2755/04 Douglas Jorge Gonçalves; 3149/04 Ivaildo Donizeti Leite; 2752/04 Andreia Jeremias Pereira; 2919/04 Luiz Carlos Barrios Libel; 39533/03 Carlos Sardinha Limão; 3242/04 Geraldo Raimundo de Oliveira; 3648/04 Nilvan da Silva Santos; 3490/04 Igreja Metodista Wesleyana; 7124/04 Antonio Monarin; 3336/04 Aldo Deienno Júnior; 1958/04 Rui Mariano Simões ; 03537/04 Luiz Vicentim ; 03336/04 Aldo Deienno Junior

---

## Secretaria da Saúde

**Hanna Georges Saab**  
**Secretário**

---

### **Seção III** **Editais**

#### **Regimento Interno**

#### **Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil**

#### **Capitulo I**

#### **Do Objetivo**

Art. 1º \_ A Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho infantil, de caráter consultivos e propositivo tem por objetivo sensibilizar, mobilizar e implementar ações em torno da problemática do trabalho infantil.

#### **Capitulo II**

#### **Da Composição**

Art. 2º \_ A Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, composta pelo poder público e sociedade civil, será representada pelos seguintes órgãos:

- I – Dois membros da Secretaria Municipal do bem – Estar Social;
- II – Dois membros da Secretaria Municipal da Saúde;
- III – Dois membros do Conselho Tutelar;
- IV – Dois membros do Conselho Municipal dos Direitos da criança e adolescente;
- V – Dois membros do Conselho Municipal de Assistência Social;
- VI – Dois membros da Diretoria Regional de Ensino;
- VII – Dois membros da Comissão Municipal de Emprego;
- VIII – Dois membros do grupo empresarial de apoio (GEA);
- IX – Dois membros do Ministério do Trabalho (Sub Delegacia Regional de Bauru);
- X – Dois membros da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º - A comissão Municipal De Erradicação do Trabalho Infantil é composta por um

titular e um suplente de cada área descrita;

§ 2º - Cada membro participante terá seu mandato de dois anos, admitida a sua recondução por mais um período;

§ 3º - A nomeação e a substituição dos membros da Comissão far-se-ão por decreto do Prefeito Municipal.

#### Capítulo III

##### Da Competência

Art. 3º - A Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil, no âmbito de sua competência compete:

I – Participar juntamente com órgão gestor municipal da Assistência Social, da definição das atividades laborais prioritizadas e o número de crianças e adolescentes a serem atendidos no município;

II – Acompanhar e validar em conjunto com o órgão gestor municipal da Assistência Social, as famílias selecionadas beneficiárias do PETI;

III – Sugerir em conjunto com o gestor municipal da Assistência Social, critérios complementares de seleção de famílias;

IV – Recomendar a adoção de meios e instrumentos que assegurem o acompanhamento e sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do programa;

V – Participar da elaboração do Plano Municipal de Ações Integradas, juntamente com órgãos e / ou entidade executoras de políticas publicadas setoriais que tratam de questões de famílias de crianças e adolescentes visando otimizar os resultados do PETI;

VI – Contribuir para o levantamento e a consolidação de informações subsidiando o órgão gestor municipal da Assembléia Social na operacionalização e na avaliação das ações implantadas;

VII – Articular-se com organizações governamentais e não - governamentais, agências que fomentam e entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente, para o apoio logístico, no atendimento às demandas da justiça e assistência advocatícia e jurídica;

VIII – Sugerir procedimentos complementares, as diretrizes e normas do PETI;

IX – Denunciar aos órgãos competentes a ocorrência do trabalho infantil;

X – Sugerir a realização de estudos, diagnosticados e pesquisas para análise de situação de vida e trabalho das famílias das crianças e dos adolescentes;

XI – Acompanhar e supervisionar, de forma complementar, as atividades desenvolvidas pelo programa;

XII – Reconhecer os encaminhamentos aos setores competentes, as denúncias e reclamações sobre a implementação e execução do PETI;

XIII – Estimular e incentivar a capacidade e atualização de profissionais e representantes de instituições prestadoras de serviços junto ao público alvo.

#### Capítulo IV

##### Da Administração

Art. 4º Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil será administrada por:

I – Plenário;

II – Diretoria;

III – Coordenador do Programa no âmbito do município.

§ 1º O Plenário, órgão máximo da Comissão é constituída pela totalidade de seus membros e será presidida pelo seu presidente;

§ 2º A diretoria da COMETI, é composta por: presidente, vice – presidente, 1º e 2º secretário.

#### Capítulo V

#### Das Competências da Administração

Art. 5º Ao Plenário, órgão máximo compete:

- I - Eleger a diretoria da COMETI;
- II – Atuar no sentido de concretizar os objetivos da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;
- III – Aprovar planos, programa, projetos, e demais medidas que se fizerem necessárias à redução trabalho infantil;
- IV – Aprovar estudos, diagnósticos e pesquisa à respeito da situação de vida e trabalho das famílias, crianças, e adolescentes;
- V – Acompanhar as atividades desenvolvidas pelas entidades governamentais e não governamentais conveniados ao PETI;
- VI - Avaliar casos de inclusões e exclusões do PETI;
- VII – Aprovar seu regimento interno.

Art. 6º A Presidência, compete:

- I – Estimular a mais ampla participação das instituições e entidades municipais, estaduais e federais, assim como dos movimentos comunitários organizados existentes dispostas a cooperar com o esforço municipal no combate ao trabalho infantil;
- II - Representar oficialmente à Comissão;
- III – Convocar e presidir as reuniões, dando execução as decisões tomadas pela Comissão;
- IV – Cumprir e fazer cumprir este regimento.

Art. 7º A vice – presidência compete:

- I – Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

Art. 8º A 1ª Secretária compete:

- I – Coordenar a execução das atividades administrativas, necessárias ao funcionamento da Comissão;

II – Secretariar as reuniões de comissão, mantendo em ordem e em dia todas as documentações correspondentes.

Art. 9º A 2ª Secretaria compete:

- I - Substituir a 1ª Secretaria em suas faltas ou impedimentos.

Art. 10º Ao Coordenador compete:

- I – Representar o órgão gestor na COMETI;

II – Manter a COMETI informada à respeito do desenvolvimento do programa;

III – Informar os casos de exclusões e inclusões, para avaliação da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;

IV – Apresentar relatório informativo quando necessário.

#### *Capítulo VI*

#### Das Seções

Art. 11º As convocações do Plenário, ordinário e extraordinariamente, serão feitas pelo Presidente do Conselho, através de qualquer meio de comunicação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ou por dois terços (2/3) dos membros. Em ambos os casos deverá constar da convocação a pauta da reunião.

Parágrafo Único: Em caso de comprovada a urgência, as reuniões extraordinárias poderão

ser convocadas em menor prazo.

Art. 12º As Reuniões do Plenário, ordinárias e extraordinárias, serão realizadas em primeira convocação com no mínimo metade mais um do membros ou meia hora após o horário designado como qualquer numero, com poder de decisão.

Art. 13º A reunião de Plenário para eleição da diretoria será convocada especialmente para esse fim

Art. 14º As reuniões obedecerão a seguinte ordem:

- I – Abertura e verificação de quorum;
- II – Leitura, discussão e aprovação da ata de reunião anterior;
- III – Apreciação da pauta;
- IV – Apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos pertinentes;
- V – Encerramento.

Art. 15º Os membros da Comissão poderá perder o mandato pelo seguinte motivos:

- I – Falta injustificada a três (3) reuniões consecutivas do plenário, ou alternada não justificada.
- II – Por manter conduta anti - ética incompatível com as atividades do conselho, a juízo da maioria do plenário;
- III – Em caso de desistência..

Parágrafo Único – Em qualquer das situações caberá ao órgão representado indicar um novo membro, que será nomeado por decreto municipal.

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU –**  
**Processo Administrativo nº 2.197/03 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 021/03 – **Objeto:** contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da EMEF MARIA CHAPARRO COSTA – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 12/02/04. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura dos envelopes “**propostas**” das empresas **habilitadas: Zopone Engenharia e Comércio Ltda., Zênite Engenharia de Construções Ltda.; Construtora F.S. Finocchio Ltda., PAED Construtora Ltda., Landa Engenharia de Construções Ltda. e GRP – Engenharia de Arquitetura Ltda.,** para o dia **17(dezessete) de fevereiro do corrente ano às 15:00 horas**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. O parecer e o envelope da empresa **Inabilitada: CAP – Arquitetura e Construção Ltda,** estão a disposição do interessado, a partir do 17/02/04 às 15:00horas com a Comissão Permanente de Licitações. Bauru, 13/02/04 - Waldir Aparecido dos Santos – Diretor Substituto da Divisão de Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -**  
**Processo Administrativo nº 2.198/03 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 036/03 – **Objeto:** contratação de serviços de engenharia para reforma da EMEF “PROFESSOR JOSÉ ROMÃO” - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 12/02/04. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura dos envelopes “**propostas**” das empresas **habilitadas: Landa Engenharia de Construções Ltda.; Zênite Engenharia de Construções Ltda.; GRP – Engenharia de Arquitetura Ltda. e PAED Construtora Ltda.** para o dia **17(dezessete) de fevereiro do corrente ano às 15:30 horas**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. O parecer e os envelopes das empresas **Inabilitadas:**

**Zopone Engenharia e Comércio Ltda., CAP – Arquitetura e Construção Ltda., Paulo Ribeiro Construtora Industria e Comércio Ltda., Arcon Empreendimentos e Construtora Arantes Ltda e Kacel Karam Curi Engenharia Ltda.,** estão a disposição do interessado, a partir do 17/02/04 às 15:30horas com a Comissão Permanente de Licitações. Bauru, 13/02/04 - Waldir Aparecido dos Santos – Diretor Substituto da Divisão de Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo nº 20.308/03 – Modalidade:** Concorrência Pública n.º 025/03 – **Objeto:** contratação de serviços de engenharia para reforma da CRECHE MUNICIPAL IRENE FERREIRA CHERMONT - **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 12/02/04. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura dos envelopes “**propostas**” das empresas **habilitadas: Zênite Engenharia de Construções Ltda.; Landa Engenharia de Construções Ltda.,** para o dia **17(dezessete) de fevereiro do corrente ano às 16:00 horas, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana.** O parecer e os envelopes das empresas **Inabilitadas: Zopone Engenharia e Comércio Ltda., PAED Construtora Ltda., CAP – Arquitetura e Construção Ltda., Kacel Karam Curi Engenharia Ltda e Construmax Construção Civil Itapeva Ltda.,** estão a disposição do interessado, a partir do 17/02/04 às 16:00 horas com a Comissão Permanente de Licitações. Bauru, 13/02/04 - Waldir Aparecido dos Santos – Diretor Substituto da Divisão de Licitações

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo nº 23.466/03 – Modalidade:** Tomada de Preços n.º 018/03 – **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para transposição de Córrego –Água Da Lagoa (Passagem De Via Sobre Canal de Concreto) no Parque Jaraguá. **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** analisando as propostas apresentadas em epígrafe e o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuli da Secretaria Municipal de Planejamento, **RESOLVE CLASSIFICAR** as empresas as empresas abaixo, como sendo a mais vantajosa para o Município, *para execução da Transposição de Córrego - Água da Lagoa (Passagem de via sobre canal de concreto) Rua Antonio Henrique Alarcon, ligando o Jardim Andorfato ao Parque Jaraguá, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços:*

**Classificação: 1º Classificada:** Construtora F. S. Finocchio Ltda., no valor global de R\$ 322.367,66; **2º Classificada:** Zênite Engenharia De Construções Ltda., no valor global de R\$ 324.875,28; **3º Classificada:** Pimentel, Ferraz & Cia Ltda., no valor global de R\$ 325.023,23 e **4º Classificada:** CGS - Rio Preto Conserva Ltda., no valor global de R\$ 328.992,40. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da lei 8.666/93. Bauru, 13/02/04 - Waldir Aparecido dos Santos – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

## Seção IV

### Autarquias e Empresa Pública

---

# DAE - Departamento de Água e Esgoto

**Nilcéia de Fátima Paes Lourenço**  
**Presidente**

## CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento dos servidores:

**Jaime dos Santos Junior, RG nº 239833776, 2º Classificado,**

**Rafael Figueiredo, RG. nº 29503245-5, 3º Classificado,**

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja nos dias 16,17 e 18 de fevereiro de 2004, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso de Acesso já realizado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Desenhista Técnico II.**

Bauru, 13 de fevereiro de 2004.

## CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Solicitamos o comparecimento dos Srs (a):

**Área Administrativa - 2º Grau:**

**Josiane Fernanda Antônio, R. G. Nº 40.838.121-8, 24º Classificado,**

no Departamento de Água e Esgoto, no **Serviço de Recursos Humanos**, situado na Rua Padre João, 11-25, para tratar de assunto referente a contratação, conforme processo seletivo para estagiários realizado em 16/11/2003.

O não comparecimento no do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação, (dias 16, 17 e 18/02/2004), será considerado como desistência da vaga de estágio na **Área Administrativa - 2º Grau.**

Favor comparecer com os documentos abaixo relacionados, necessários para contratação:

- Carteira Profissional;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- cópia do RG, CPF, Comprovante de residência;
- declaração escolar 2004;
- Frequência e notas do 2º Semestre-2003;
- conta corrente no Banespa ou Banco do Brasil (se houver).

**Serviço de Recursos Humanos - DAE**

Bauru, 13 de Fevereiro de 2004.

## CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Solicitamos o comparecimento do Sr:

**Direito - 3º Grau**

**Arthur Baptista Baffi, R. G. nº 26.821.369, 2º Classificado,**

no Departamento de Água e Esgoto, no **Serviço de Recursos Humanos**, situado na Rua Padre João, 11-25, para tratar de assunto referente a contratação, conforme processo seletivo para estagiários realizado em 16/11/2003.

O não comparecimento no do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação, (dias 16, 17 e 18/02/2004), será considerado como desistência da vaga para estágio em **Direito - 3º Grau.**

Favor comparecer com os documentos abaixo relacionados, necessários para contratação:

- Carteira Profissional;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- cópia do RG, CPF, Comprovante de residência;
- declaração escolar 2004;
- Frequência e notas do 2º Semestre-2003;



- conta corrente no Banespa ou Banco do Brasil (se houver).

**Serviço de Recursos Humanos – DAE**

Bauru, 13 de Fevereiro de 2004

**EDITAL DE CONCURSO - DAE**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação da Presidenta de seu Conselho Administrativo, Eng.<sup>a</sup> Nilcéia de Fátima Paes Lourenço, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição e estabelece as normas relativas ao Concurso Público, para o provimento do cargo de **ELETRICISTA DE PAINEL I**.

**1.DO CARGO E DA VAGA**

1.1.O Concurso Público visa o provimento de cargo constante no quadro permanente de pessoal do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, dentro do prazo de validade previsto neste Edital.

1.2.Os números de vagas, vencimento, a formação escolar exigida e os pré-requisitos específicos necessários para ingresso no cargo em disputa, encontram-se especificados no quadro a seguir:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE *	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS	PROVAS
Eletricista de Painel I	2	R\$309,51	Escolaridade exigida de Nível Fundamental II (8ª série concluída), qualificação em elétrica, experiência mínima de 1 ano em Carteira Profissional.	CB CE PP

\* Mais gratificações e adicionais

1.3. A carga horária semanal para o cargo de Eletricista de Painel I será de 40 (quarenta) horas.

1.4. A descrição sumária para o cargo de Eletricista de Painel I está apresentada no quadro abaixo:  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar manutenção elétrica de painéis e instalações em poços, reservatórios, seções administrativas do DAE, ETA e locais que forem necessários para o Departamento. Realizar montagens elétricas, através da elaboração do projeto de esquema elétrico, confecção de novos quadros de painéis de comandos elétricos. Executar manutenções elétricas corretivas. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho.

1.5. Em cumprimento ao disposto no Art. 37, VIII, da Constituição Federal, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de deficiência física, atendendo-se a seguinte condição: somente serão reservadas vagas aos cargos onde o percentual mencionado resultar em, pelo menos, 01 (uma) vaga.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 16 a 18 de fevereiro de 2004, no Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Rua Gustavo Maciel, 18-39.

Os horários das inscrições serão das 9:30 horas às 16:00 horas.

2.2. São documentos necessários para a inscrição:

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade (R.G.);
- b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- c) Recolhimento da Taxa de Inscrição.

2.3. A inscrição será feita pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, caso este, em que a procuração será anexada também ao requerimento de inscrição.

2.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição.

2.5. A Ficha de Inscrição deverá ser retirada no Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Rua Gustavo Maciel, 18-39, no horário das 9:30 horas às 16:00 horas e ser preenchida corretamente com letra legível.

2.6. No ato do recolhimento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição, juntamente com a fotocópia da Cédula de Identidade.

2.7. O valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 15,00 (quinze reais), podendo ser recolhida nas seguintes Agências do Banespa:

Banespa – DAE Bauru – Rua Padre João, 11-25;

Banespa – Prefeitura Mun. Bauru – Pça das Cerejeiras, 1-59

2.8. Ficam isentos da taxa de inscrição, conforme a Lei nº 4385/99, os candidatos que comprovar ser doador, com apresentação de documento hábil:

a) Ter doado sangue no ano de 2004, em qualquer hospital público (no município de Bauru – Associação Hospitalar e Hospital Regional);

b) Ser doador de órgãos formulário próprio, com firma reconhecida em cartório (modelo formulário – **(ANEXO III)**);

a) Fotocópia do documento de Identidade – R.G.

2.9. As inscrições para os candidatos doadores será realizada somente no Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Rua Gustavo Maciel nº 18-39, no horário das 9:00 hs às 16:00 horas.

2.10. O ato da inscrição implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.

2.11. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

### **3. DOS IMPEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES**

3.1. É vedada a inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, ao que rege este Edital.

3.3. As inscrições indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru.

### **4. DAS PROVAS**

4.1. O Concurso Público de que trata este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, sendo a primeira etapa composta de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda etapa, composta de prova prática de caráter classificatório.

4.2. A primeira etapa será composta de Prova Objetiva de Nível Fundamental II (8ª série concluída), com questões de múltipla escolha, onde cada questão conterà 05 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma a correta.

4.3. A Prova Objetiva será constituída de prova de Conhecimentos Básicos (**CB**), que visa aferir os conhecimentos do candidato para as matérias de língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais, e prova de Conhecimentos Específicos (**CE**), que visa aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa ao emprego público.

4.4. A Prova de Conhecimentos Básicos (**CB**) será constituída de 10 (dez) questões de língua portuguesa, 10 (dez) questões de matemática e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais.

4.5. A Prova de Conhecimentos Específicos (**CE**) será constituída de 20 (vinte) questões.

4.6. As questões referentes a prova de Conhecimentos Básicos (**CB**) terão valor de 1,0 (um) ponto, para cada resposta correta. As questões referentes a prova de Conhecimentos Específicos

(CE) terão valor de 1,0 (dois) pontos, para cada resposta correta.

4.7. A Prova Prática (PP) será embasada nas atribuições do emprego e destinam-se a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução das tarefas típicas do emprego e terá valor total de 50 (cinquenta) pontos.

4.8. Os documentos comprovantes de experiência e demais exigências constantes no sub item 1.2 deste Edital, serão solicitados aos candidatos aprovados na primeira etapa, antes da Prova Prática. (PP)

4.9. O programa das provas será o constante do ANEXO I do presente Edital.

## **5. DA APLICAÇÃO DA PROVA DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO**

5.1. A publicação da data, horário e local para realização da prova da primeira etapa do concurso será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru de **04/03/04**, na internet, na página oficial do Departamento de Água e Esgoto de Bauru ([www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br)) e na sua sede, rua Padre João, 11-25.

5.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis n.º 2, borracha, comprovante de inscrição e original da cédula de identidade.

5.3. Serão aceitos como documentos de identidade somente os originais das carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública (R.G.).

5.4. Não serão aceitos cópias, ainda que autenticadas, nem protocolos, como documento de identidade.

5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou rasurados.

5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.7. No ato da realização da prova, o candidato que não apresentar os documentos exigidos no sub item 5.3, não poderá prestar a prova e estará, automaticamente, eliminado do concurso.

5.8. São de exclusiva responsabilidade dos candidatos a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.9. Em hipótese alguma será permitida a entrada do candidato que comparecer ao local da prova após o fechamento dos portões.

5.10. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas,

5.11. O candidato não poderá se retirar da sala antes de decorridos 1(uma) hora do início da prova.

5.12. Os 2(dois) últimos candidatos da sala a encerrarem suas provas não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo de prova.

5.13. Para cada questão da prova, o candidato deverá escolher apenas 1(uma) dentre as 5(cinco) alternativas de resposta, como sendo a resposta correta para a questão.

5.14. O candidato deverá transcrever suas respostas para o gabarito de respostas, que será o único documento válido para correção da prova.

5.15. Não será permitido o preenchimento do gabarito de resposta por outra pessoa senão o próprio candidato.

5.16. O preenchimento do gabarito de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital.

5.17. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do gabarito de respostas, sendo anulada a questão assinalada em desacordo com as

instruções deste Edital.

5.18. Em hipótese alguma haverá substituição do gabarito de respostas.

5.19. Ao encerrar sua prova, o candidato deverá entregar ao membro da Comissão o gabarito de respostas juntamente com o caderno de questões.

5.20. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, a utilização de qualquer tipo de aparelho auditivo ou visual, a utilização de aparelhos de telefones celulares, a consulta a livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.21. A constatação, por parte de qualquer dos membros da Comissão de Concurso, de que o candidato incorreu em qualquer dos ilícitos descritos no sub item 5.20, resultará na sua imediata eliminação do concurso público.

5.22. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer dos membros da Comissão ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

## **6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA**

6.1. O gabarito oficial da prova da primeira etapa do concurso será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru e na Internet, na página oficial do Departamento de Água e Esgoto de Bauru ([www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br)), e também será afixado no quadro de avisos, localizado em sua sede, rua Padre João, 11-25.

6.2. Será considerado habilitado, o candidato que obtiver, no mínimo, de 50% (cinquenta por cento), do total das provas de Conhecimento Básico (CB) e de Conhecimento Específico (CE).

6.3. A avaliação da prova da primeira etapa levará em conta as respostas anotadas no gabarito de respostas.

6.4. Será atribuída nota 0,00(zero) à resposta de questão que contenha:

- a) Emenda(s) e/ou rasuras, ainda que legível(eis).
- b) Mais de uma alternativa de resposta assinalada.
- c) Que não possuir resposta (todas as alternativas em branco).

6.5. A nota final da prova da primeira etapa será igual à somatória das notas obtidas na prova de Conhecimento Básico (CB) – Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais e na Prova de Conhecimentos Específicos (CE).

6.6. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente das notas finais na prova da primeira etapa.

6.7. A divulgação da lista dos aprovados na primeira etapa, assim como a convocação para a realização da segunda etapa do concurso, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru, na Internet, no site oficial do Departamento de Água e Esgoto de Bauru ([www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br)) e no quadro de avisos, localizado em sua sede à Rua Padre João nº 11-25.

6.8. Os candidatos reprovados não terão classificação alguma no concurso.

## **7. DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO.**

7.1. Na divulgação da lista dos aprovados na primeira etapa também será publicado a convocação para a realização da segunda etapa do concurso.

7.2. As provas práticas serão avaliadas de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos (ANEXO II).

7.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Prática (PP).

7.4. A data, o local e o horário da realização da prova prática, assim como, o tempo de sua duração, a descrição detalhada dos quesitos a serem avaliados, serão publicados juntamente com a publicação da lista dos aprovados na primeira etapa.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1. A nota final do concurso será a somatória da nota final obtida na prova da primeira etapa, **(CB)** + **(CE)**, e da nota final obtida na prova da segunda etapa, **(PP)**.

8.2. Para efeito de montagem da **CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO**, os candidatos serão organizados em ordem decrescente da nota final do concurso, sendo o primeiro aprovado aquele que ocupar o topo da lista.

8.3. Para efeito de desempate na Classificação Final, serão observados os seguintes critérios:

- a) Obter maior nota na Prova Prática **(PP)**;
- b) Obter maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos **(CE)**;
- c) Maior tempo de experiência;
- d) Obter maior nota na Prova de Conhecimentos Básicos **(CB)**;
- e) Maior idade;
- f) Maior número de filhos solteiros menores de 18 anos;

8.4. Com base na lista de Classificação Final do Concurso, e observados os critérios de desempate apontados no sub item 8.3, deste Edital, serão realizadas as convocações dos candidatos, iniciando-se pelo primeiro, para provimento ou não ao cargo.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 5(cinco) dias úteis contados da data da publicação da Classificação Final do Concurso no Diário Oficial do Município de Bauru, na internet, na página oficial do Departamento de Água e Esgoto de Bauru ([www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br)) e no quadro de avisos de sua sede, rua Padre João, 11-25.

9.2. O recurso, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Examinadora, deverá ser entregue pelo candidato na Seção de Protocolo do DAE, localizado na área de atendimento ao público, em sua sede, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas.

9.3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.4. Todos os recursos serão apreciados, desde que interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo a que está concorrendo, justificativa e assinatura.

9.5. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital.

9.6. Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru e na Internet, na página oficial do DAE ([www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br)).

9.9. Da decisão da Comissão, caberá recurso à Presidência do DAE, no prazo de 5(cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, observado os subitens anteriores deste item 11.8.

9.10. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recurso à Presidência e(ou) recurso de gabarito e classificação oficial definitiva.

## **10. DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO**

10.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada:

- a) Ao atendimento dos requisitos básicos para investidura constantes no item 1 deste Edital e da legislação vigente, e;
- b) À aprovação em todas as etapas do concurso, e;
- c) Ao atendimento das condições previstas neste Edital.

10.2. A convocação dos candidatos será feita através de publicação no Diário Oficial do Município de Bauru e/ou comunicação via postal no endereço fornecido no ato inscrição, com o estabelecimento de prazo e local para apresentação.

10.3. A autoridade competente para nomear os candidatos aprovados no concurso será da Excelentíssima Senhora Presidenta do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

10.4. No ato de sua apresentação para tomar posse do cargo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original do documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado Negativo de Antecedentes Criminais;
- d) Exame Médico Pré-admissional por médico perito do DAE e avaliação psicológica de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
- e) Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;
- f) Cartão do PIS ou PASEP;
- g) Comprovante de votação da última eleição;
- h) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- i) Apresentação dos documentos originais comprovando estar habilitado conforme as exigências constantes do quadro do pré-requisito, do item 1 deste Edital.

10.5. Serão desclassificados os candidatos que:

- a) Não comparecerem no prazo e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;
- c) Recusar a nomeação
- d) Não apresentarem os documentos relacionados no item 11.4.

## **11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O resultado final do concurso será homologado pela Presidência do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município de Bauru.

11.2. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores a ele, não serão consideradas.

11.3. A aprovação e a classificação final geram ao candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecido no prazo de validade deste Edital

11.4. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

11.5. Todos os atos relativos ao concurso público serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru e também estarão disponíveis na Internet pelo endereço <http://www.daebauru.com.br> e no quadro de avisos do DAE

11.6. É dever do candidato acompanhar todas as publicações relativas ao concurso público.

11.7. Em hipótese alguma, serão aceitas justificativas de desconhecimento dos prazos e exigências estabelecidas neste Edital e nas demais publicações pertinentes ao concurso público.

11.8. A qualquer tempo poder-se-á declarar a nulidade da inscrição ou da nomeação de candidato, quando verificada(s) falsidade(s) ou irregularidade(s) em sua(s) declaração(ões) e/ou documento(s).

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e publicados no Diário Oficial do Município de Bauru.

Bauru, 12 de fevereiro de 2004.

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço  
Presidente do Conselho Administrativo  
Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE

## **ANEXO I**

### **PROGRAMA DAS PROVAS**

#### **Ensino Fundamental Nível II (8.ª série concluída):**

Língua Portuguesa: ortografia oficial, concordância nominal, concordância verbal, verbos, separação de sílabas, classes gramaticais (substantivo/artigo/adjetivo/numeral/pronome/advérbio), acentuação gráfica e figuras de linguagem.

Matemática: operações com números inteiros e fracionados, números primos e compostos, MDC e MMC, potenciação, radiciação, porcentagem, unidades de medida, proporção e regra de três, geometria plana e cálculo de área de polinômios, equações de 1.º grau, juros simples e raciocínio lógico.

Conhecimentos Gerais: acontecimentos atuais sobre economia, cultura, política e esporte no Brasil, no mundo e em Bauru, geografia da região de Bauru, geografia do Brasil, geografia mundial, história do Brasil

#### **Prova De Conhecimentos Específicos:**

Conhecimentos específicos: Conhecimentos em comandos elétricos. Montagem de chave compensadora com relê de nível liga/desliga e automático com relê de 48 Volts para comando à distância e bloqueio de partidas consecutivas.

## **ANEXO II**

Cargo	Provas	Nº questões	Valor pontos total
Eletricista de Painel I	<b>Conhecimento Básico (CB):</b>		
	Língua Portuguesa	10	10
	Matemática	10	10
	Conhecimentos Gerais	10	10
	<b>Conhecimento Específico (CE)</b>	20	20
	<b>Prova Prática (PP)</b>		50

### ANEXO III

#### Declaração

\_\_\_\_\_, Brasileiro(a), (estado civil) \_\_\_\_\_  
 —, (profissão) \_\_\_\_\_, portador do R.G. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
 —,  
 residente à Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ .  
 Declaro para os devidos fins, que sou doador de órgãos e tecidos, para inscrição no Concurso Público para o cargo de \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente.

Bauru, de Fevereiro, 2004.

### PUBLICAÇÃO PARA FINS DA

LE  
I  
M  
UN  
IC  
IP  
AL  
Nº  
50  
08/  
20  
03

RE  
SO  
LU  
CÃO  
Nº  
01,  
DE  
14  
DE  
JAN  
NE



**“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).”**  
**O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU,**  
usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), observando-se o disposto no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesas com Material de Consumo e Equipamento e Material Permanente, de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

<b>1600</b>	<b><u>UNIDADE DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO</u></b>	
1646-3390	Material de Consumo	<b>R\$ 150.000,00</b>
1652-4490	Equipamento e Material Permanente	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Atividade**

1751217012.06	Operação e Manutenção	<b>R\$ 150.000,00</b>
1751217011.13	Aquisição de Equipamento e Matl. Permanente	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Artigo 2º** Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzida ao mesmo Orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

<b>1800</b>	<b><u>UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS</u></b>	
1876-9999	Reserva de Contingência	<b>R\$ 200.000,00</b>
9999999999.99	Recurso p/Abertura de Créditos Adic.e Suplem	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Artigo 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em 14 de janeiro de 2004.

**NILCÉIA DE FÁTIMA PAES LOURENÇO**

**Presidente do Conselho Administrativo**

**MARGARIDA SHIMBO**

**Membro do Conselho**

**FÁBIO MOSSATO DIAS**

**- Membro do Conselho**

*DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA*

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 - Artigo 51 Inciso XXIII)

28 DE JANEIRO DE 2004		29 DE JANEIRO DE 2004		
Saldo Anterior	R\$ 3.821.816,63	Saldo Anterior	R\$ 3.872.980,52	Receita
R\$ 59.839,73		Receita	R\$ 45.717,74	Despesa
R\$ 8.675,84		Despesa	R\$ 121.174,59	Saldo
Disponível	R\$ 3.872.980,52	Saldo Disponível	R\$ 3.797.523,67	
30 DE JANEIRO DE 2004		02 DE FEVEREIRO DE 2004		
Saldo Anterior	R\$ 3.797.523,67	Saldo Anterior	R\$ 3.169.711,81	Receita
R\$ 338.471,34		Receita	R\$ 108.072,16	Despesa
R\$ 966.283,20		Despesa	R\$ 77.482,99	Saldo
Disponível	R\$ 3.169.711,81	Saldo Disponível	R\$ 3.200.300,98	
03 DE FEVEREIRO DE 2004				
Saldo Anterior	R\$ 3.200.300,98			
Receita	R\$ 143.300,66			
Despesa	R\$ 99.110,38			
Saldo Anterior	R\$ 3.244.491,26			

Walker Hojas Petinuci  
Diretor Financeiro

---

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

---

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE BAURU/SP**

---

**Informações**

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, CEP: 17.012-110, Bauru/S.P, no horário das 08:15 às 11:45 e das 14:15 às 17:45 horas e fones : (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br). Neste caso, as empresas deverão, obrigatoriamente, manifestar o interesse na participação do certame através dos fax : (14) 3235-6134 ou (14) 3235-6174, conforme instruções no site.

---

**Processo Administrativo nº 341/2.004 - Convite n.º 012/2.004 - DAE**

Objeto : Contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 27/02/2.004 até às 14:30 horas. Horário de abertura às 14:30 horas.

---

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - DAE**

---

**Processo Administrativo nº 11.964/2.003 – Convite nº 005/2.004 - DAE**

Notificamos os interessados no convite epigrafado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas classificadas :

Itens : 01; 02 e 03

1.ª colocada : Emec Brasil Sistemas de tratamento de Água Ltda.

Valor : R\$ 12.294,00 (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Itens : 04; 05; 06; 07 e 08

1.ª colocada : Compac Máquinas e Equipamentos Ltda.

Valor : R\$ 5.371,00 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais).

Objeto : Aquisição de peças de reposição para bomba dosadora.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

---

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - DAE**

---

**Processo Administrativo nº 11.862/2003 – Convite nº 006/2.004 - DAE**

Comunicamos aos interessados data de abertura dos envelopes nº 02 Proposta Comercial.

Objeto : Aquisição de bomba dosadora e bomba submersível.

Data : 16/02/2.004, às 09:00 horas.

Local: Serviço de Compras – DAE – Rua Gustavo Maciel, n.º 18-47 – Bauru/S.P.

---

**Processo Administrativo nº 11.863/2003 – Convite nº 008/2.004 - DAE**

Comunicamos aos interessados data de abertura dos envelopes nº 02 Proposta Comercial.

Objeto : Aquisição de reagentes e vidrarias para análises químicas.

Data : 16/02/2.004, às 10:00 horas.

Local: Serviço de Compras – DAE – Rua Gustavo Maciel, n º 18-47 – Bauru/S.P.

---

***E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE***

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

**EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento |Urbano e  
Rural de Bauru**

**Waldomiro Fantini Júnior**

**Presidente Interino**

---

## **PORTARIA Nº 16/2004**

Waldomiro Fantini Junior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais, especialmente a disposta no artigo 1º do Decreto nº 6982, de 24 de maio de 1994, que regulamenta a Lei 3479, de 19 de agosto de 1992 e,

Considerando a expansão do Colégio SETA, com a aquisição do Colégio ATHENEU e outras unidades,

Considerando o disposto no processo 381/2004,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Fica determinado o ponto de Transporte Escolar nº 148 – Colégio SETA (unidade Praça Portugal), localizado na Rua Rubens Pagani, nº 3-40, com 04 (quatro) vagas, a serem utilizadas pelos transportadores titulares dos pontos nºs 64 (Colégio SETA) e 147 (Colégio ATHENEU).

**Parágrafo único.** Aumentando a demanda de alunos que se utilizam do transporte escolar, e não havendo interesse e/ou possibilidade dos titulares disponibilizarem veículo(s) auxiliar(es), a(s) eventual(is) vaga(s) será(ão) preenchida(s) mediante processo de seleção de candidatos.

**Art. 2º** - A sinalização correspondente será implantada pela EMDURB.

Bauru, 12 de fevereiro de 2004

Waldomiro Fantini Junior  
Presidente

## **NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO**

Processo nº 212/04 - Carta Convite nº 002/04

Notificamos aos interessados na Carta Convite em epígrafe que a Comissão Permanente de Licitação RESOLVEU classificar em primeiro lugar por apresentar menor preço a empresa BREMEM TINTAS LTDA, em segundo lugar a empresa PORTO SINALIZAÇÃO LTDA, em terceiro lugar a empresa HOT LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e em quarto lugar a empresa INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA. Abre-se o prazo recursal quanto a classificação previsto na Lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de 100 baldes de tinta branca para demarcação viária, a base de resina acrílica, conforme especificação DERSA OP 06-21, com VDM 10.000 (baldes de 18 litros); 050 latas (18 litros) de solvente para tinta demarcação viária.

Valor Total: R\$ 14.905,00

Condições de Pagamento: 30/60 dias após a entrega programada.

Bauru, 14 de fevereiro de 2004.

Comissão de Licitação.

---

Atendendo ao disposto o artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a EMPRESAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, através de sua Contabilidade, publica as justificativas para quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme segue:

### **Janeiro/2004.**

Processo nº 3446/03 - 0364/03

Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica de pagamento, por motivo de não apresentar os documentos INSS e FGTS em tempo hábil.

Processo nº 2076/99

Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica de pagamento, problema apresentado na nota fiscal do mesmo.

Bauru, 14 de fevereiro de 2004.

João Carlos Tascin

Contador – EMDURB.  
CRC n° 1SP119378/0-0

---

### ***LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB ( E-MAIL )***

<i>emdurb@emdurb.com.br</i>	<i>financeiro@emdurb.com.br</i>
<i>licitacao@emdurb.com.br</i>	<i>contabilidade@emdurb.com.br</i>
<i>compras@emdurb.com.br</i>	<i>sistemaviario@emdurb.com.br</i>
<i>multas@emdurb.com.br</i>	<i>areazul@emdurb.com.br</i>
<i>transportes@emdurb.com.br</i>	<i>expediente@emdurb.com.br</i>
<i>limpezapublica@emdurb.com.br</i>	<i>presidencia@emdurb.com.br</i>
<i>informatica@emdurb.com.br</i>	<i>juridico@emdurb.com.br</i>
<i>comunicacao@emdurb.com.br</i>	<i>visual@emdurb.com.br</i>
<i>administracao@emdurb.com.br</i>	<i>pessoal@emdurb.com.br</i>
<i>desenvolvimento@emdurb.com.br</i>	<i>rh@emdurb.com.br</i>

## **FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**

**Varlino Mariano de Souza**

**Superintendente**

---

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME  
DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA  
(Artigo 53, parágrafo 1º , Inciso II da LC 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

**MUNICÍPIO DE : BAURU**FUNDO/ENTIDADE : FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU

ANO DE 2003.

<b>Ano</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesas</b>	<b>Saldo</b>
2003	8.530.918,11	1.461.132,62	7.069.785,50
2004	28.657.828,06	4.258.393,37	24.399.434,69
2005	28.727.844,73	6.423.750,37	22.304.094,36
2006	28.891.240,86	8.436.771,73	20.454.469,13
2007	29.096.606,57	10.142.972,10	18.953.634,46
2008	29.238.912,20	12.112.977,36	17.125.934,84
2009	29.396.741,50	14.116.508,13	15.280.233,37
2010	29.587.952,40	15.974.551,92	13.613.400,49
2011	29.836.579,03	18.006.984,44	11.829.594,59
2012	29.945.011,95	20.124.377,04	9.820.634,91
2013	29.624.363,27	22.073.532,04	7.550.831,23
2014	29.681.067,08	24.150.195,42	5.530.871,66
2015	29.804.172,69	25.920.729,45	3.883.443,24
2016	30.022.634,28	27.832.135,78	2.190.498,49
2017	30.160.800,06	29.664.326,91	496.473,15
2018	30.247.614,68	31.297.442,97	-1.049.828,29
2019	30.372.219,14	32.535.027,42	-2.162.808,28
2020	30.508.248,37	33.845.660,05	-3.337.411,68
2021	30.759.716,60	34.871.163,30	-4.111.446,70
2022	31.126.936,18	35.187.489,37	-4.060.553,19
2023	31.214.872,38	36.149.102,66	-4.934.230,28
2024	31.410.531,35	36.805.417,08	-5.394.885,73
2025	31.528.861,73	37.604.702,25	-6.075.840,52
2026	31.832.270,61	37.775.594,83	-5.943.324,23
2027	31.989.698,12	38.293.789,05	-6.304.090,92
2028	32.153.022,10	38.663.332,71	-6.510.310,61
2029	32.359.276,79	38.741.317,73	-6.382.040,94
2030	32.464.900,03	39.116.455,71	-6.651.555,68
2031	32.602.307,89	39.274.416,53	-6.672.108,63
2032	32.767.998,92	39.334.213,69	-6.566.214,76
2033	32.957.840,13	39.275.017,92	-6.317.177,79
2034	33.114.460,09	39.279.550,27	-6.165.090,17
2035	32.990.454,25	43.160.902,41	-10.170.448,16
2036	33.119.113,55	43.576.429,49	-10.457.315,94
2037	33.249.479,76	43.756.200,34	-10.506.720,59
2038	16.981.561,30	44.055.576,43	-27.074.015,13

Nome do Atuário Responsável/Registro nº: Eloina Pinheiro Diógenes – MIBA 1216

Presidente da Funprev    Resp. pelo Controle Interno    Contabilista – CRC n°.

---

## **COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru**

**Constante Mogione**

**Diretor Presidente**

---

---

## **PODER LEGISLATIVO**

**Renato Celso Bonomo Purini**  
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: [ci@camarabauru.sp.gov.br](mailto:ci@camarabauru.sp.gov.br)

Participe: [sessao@camarabauru.sp.gov.br](mailto:sessao@camarabauru.sp.gov.br)

Contate com seu Vereador:

---

**Atos da Presidência**

**Atos da Mesa Diretora**

**RESOLUÇÃO N° 435**  
**De 10 de fevereiro de 2004**

*Autoriza a doação de veículos oficiais da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Bauru.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Bauru autorizada a providenciar a doação de 2 (dois ) veículos oficiais de sua frota, em favor da Prefeitura Municipal de Bauru, relacionados abaixo, providenciando-se as conseqüências inerentes a este ato.

a) Veículo GM/Ômega CD 5L/168 CV, Cor Cinza, Placa BPY9700, Gasolina, Chassi 9BGVR19LSSB210086, Ano 1995, Modelo 1995, Certificado Registro nº 4906768104, Código Renavam 632910666, Categoria Oficial, Patrimônio CM nº 1359;

b) Veículo VW/Parati CL 1.8 5L/ 1800 CC, Cor Prata, Placa BPY9672, Álcool, Chassi 9BWZZZ30ZRP247669, Ano 1994, Modelo 1994, Certificado Registro nº 5360109870, Categoria Oficial, Patrimônio CM nº 0998;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru, 10 de fevereiro de 2004.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI**

Presidente

**RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA**

1º Secretário

**LUIZ CARLOS R. BARBOSA**

2º Secretário

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA** - Diretora de Apoio Legislativo

## **Atos da Diretoria**

### **ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2004**

#### **ORADORES INSCRITOS:**

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE - PC do B

MILTON DOTA JÚNIOR - PTB

OSVALDO PAQUITO DA SILVA - PPS

PAULO AGUSTINHO - PPS

PAULO CESAR MADUREIRA - PP

PAULO EDUARDO MARTINS NETO - PFL

RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - PMDB

ANTONIO CARLOS GARMS - PSDB

ANTONIO FARIA NETO - PDT

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO - PPS

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT

JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA - PPS

JOSÉ CLEMENTE REZENDE - PDT

JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA - PP

JOSÉ HUMBERTO SANTANA - PTB



JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES - PFL  
LEANDRO DOS SANTOS MARTINS - PP  
LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE - PSB  
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

## **Pauta das Sessões**

**DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14h00**

**PAUTA Nº 03/2004**

**3ª SESSÃO ORDINÁRIA E 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM 16 DE FEVEREIRO DE 2004**

**PRIMEIRA DISCUSSÃO**

<b>Processo nº</b>	<b>Assunto</b>
079/03	Projeto de Lei nº 25/03, que autoriza o Poder Executivo a figurar na qualidade de garantidor, no acordo de parcelamento de dívida para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
009/04	Projeto de Lei nº 111/03, que altera o Artigo 1º da Lei nº 5032, de 09 de outubro de 2003 (alterou a Lei nº 4848, de 17 de junho de 2002, destinou área de terreno à empresa TIETÊ ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA.). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
031/04	Projeto de Lei nº 05/04, que autoriza o Executivo a ceder o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - 3ª COMPANHIA. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
288/03	Projeto de Resolução que cria a Tribuna do Povo na Câmara Municipal de Bauru e dá outras providências. Autoria: MILTON DOTA JÚNIOR e CATARINA CARVALHO TEIXEIRA
337/03	Projeto de Lei que institui aos motociclistas que prestam serviços de entrega, ao transitarem pelas vias públicas de Bauru, a utilização de coletes com faixas refletivas fosforescentes. Autoria: JOSÉ CLEMENTE REZENDE

343/03 Parecer pela Ilegalidade do Projeto de Lei que dispõe sobre a cassação de alvará de funcionamento de estabelecimentos do Município em que ocorram adulterações de combustíveis.  
Autoria: ANTONIO FARIA NETO

383/03 Projeto de Resolução que altera artigos da Resolução nº 334/97 e dá outras providências. (Reordena a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Bauru, cria e extingue cargos públicos e dá outras providências).  
Autoria: MESA DA CÂMARA

### **DISCUSSÃO ÚNICA**

#### **Processo nº**

#### **Assunto**

011/04 Veto Total ao Autógrafo nº 5156 (cria o Conselho de Planejamento e Avaliação de Aplicação de Recursos Conveniados para o Trânsito).  
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

038/04 Veto Parcial ao Autógrafo nº 5179 (disciplina a assinatura de convênios entre a Câmara Municipal e outros órgãos, nos quais ocorram descontos em folha de pagamento).  
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

#### **Moção nº**

#### **Assunto**

004/04 De apelo ao Deputado Estadual Pedro Tobias, para que interfira junto ao Governador do Estado, bem como ao Secretário de Transportes, sugerindo-lhes melhoramentos nas diversas rodovias de nossa região.  
Autoria: PAULO CÉSAR MADUREIRA

005/04 De apelo ao Presidente da Caixa Econômica Federal, para a liberação do financiamento para a execução das obras de construção da Estação de Tratamento de Esgotos de Bauru.  
Autoria: RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Bauru, 13 de fevereiro de 2004.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI**

Presidente

**SOARA ELISA SEGADO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo